

## ÍNDICE

|                                                                                                                                                                                                                            |    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| <b>BAHIA</b>                                                                                                                                                                                                               | 5  |
| <b>BARREIRAS / BA</b>                                                                                                                                                                                                      | 5  |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARREIRAS</b>                                                                                                                                                                                 | 5  |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LEANDRO LOPES AZEVEDO, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL</b>                        | 5  |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ROZILDA ARAÚJO DA CAMARA GIARETTON</b>                                                                              | 5  |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LUIS RICARDO GIARETTON, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL</b>                       | 6  |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JUCINEA BATISTA DE SOUZA, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL</b>                     | 6  |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JUCIENA BATISTA DE SOUZA</b>                                                                                        | 7  |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>PAULO MATOS DA SILVAJOSELIA ALMEIDA DA SILVA, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL</b> | 8  |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>AÉCIO RIBEIRO ALCANTARA JUNIOR, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL</b>               | 8  |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>AÉCIO RIBEIRO ALCANTARA JUNIOR, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL</b>               | 9  |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>AÉCIO RIBEIRO ALCANTARA JUNIOR, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL</b>               | 9  |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ADRIANO BEZERRA DA SILVA, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL</b>                     | 10 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARCELO GIOVANNI ROSSI MENSCH, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL</b>                | 11 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ALDENICE RIBEIRO DE ALCANTARA, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL</b>                | 11 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CASSIO RICARDO BONAMIGO DE SOUZA, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL</b>             | 12 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARIO DOS SANTOS OLIVEIRA, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL</b>                    | 12 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>PAULO MATOS DA SILVA, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL</b>                         | 13 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FLAVIO GOMES DE ARAÚJO, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL</b>                       | 14 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ROSINEYA DOS SANTOS SILVA DE ARAÚJO, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL</b>          | 14 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CERIS JANAYNA ALVES DE OLIVEIRA SOARES, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL</b>       | 15 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JEFFERSON PLINIO VIEIRA SOARES, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL</b>               | 15 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CERIS JANAYNA ALVES DE OLIVEIRA SOARES, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL</b>       | 16 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>UILIAN PEREIRA DOS SANTOS, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL</b>                    | 17 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RILDO FEITOSA DE SOUZA, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL</b>                       | 17 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>AÉCIO RIBEIRO ALCANTARA JUNIOR, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL</b>               | 18 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>GERALDO MOREIRA TEIXEIRA, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL</b>                     | 18 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>PAULO ROBERTO RODRIGUES WOBIDO, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL</b>               | 19 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LUIS RICARDO GIARETTON, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL</b>                       | 20 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CLARICE FRANQUE, SP 18</b>                                                                                          |    |

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - matrícula 3522 - Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca da Capital do Rio de Janeiro.

Lei Federal nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei Federal nº 6.015/1973, art. 216-A, parágrafo 14º.

Regulamentação: Provimento CGJ TO nº 09/2016; Provimento CGJ RJ nº 58/2018; Provimento Conjunto CGJ CCI

BA nº 03/2019; Procedimento Preliminar Prévio PE nº 486/2018; Provimento CGJ SP nº 21/2019.

|                                                                                                                                                                                                                      |    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| <b>EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL</b> .....                                                                                                                                             | 20 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>IVANILDO COELHO GUERRA, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL</b> .....           | 21 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RACHEL NICOLAU DE MENDONÇA, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL</b> .....       | 21 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>EDMILSON DA SILVA CRUZ, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL</b> .....           | 22 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>VALDINEY FERREIRA DIAS, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL</b> .....           | 23 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>GILVANIA MIRANDA MENDES FERREIRA, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL</b> ..... | 23 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>SUZIANE ANDREA TARTARI, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL</b> .....           | 24 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>SECUNDO FERREIRA DA SILVA NETO, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL</b> .....   | 24 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>PEDRO ALVES BOTELHO, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL</b> .....              | 25 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ALEX DE OLIVEIRA ANJOS, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL</b> .....           | 26 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MONIZZE KAREN AMORIM ANJOS, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL</b> .....       | 26 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>UDIRLEI LOPES DOS SANTOS, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL</b> .....         | 27 |
| <b>BOM JESUS DA LAPA / BA</b> .....                                                                                                                                                                                  | 27 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DA LAPA</b> .....                                                                                                                                                                | 27 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>RICARDO SANTOS DE OLIVEIRA</b> .....                                                                               | 27 |
| <b>JACOBINA / BA</b> .....                                                                                                                                                                                           | 29 |
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACOBINA</b> .....                                                                                                                                                                      | 29 |
| EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>ADROALDO RIBEIRO ARAUJO</b> .....                                                                                            | 29 |
| <b>TEIXEIRA DE FREITAS / BA</b> .....                                                                                                                                                                                | 29 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEIXEIRA DE FREITAS</b> .....                                                                                                                                                              | 29 |
| EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>PAULO VITOR FERNANDES ALMEIDA</b> .....                                                                                      | 29 |
| <b>VITORIA DA CONQUISTA / BA</b> .....                                                                                                                                                                               | 30 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA</b> .....                                                                                                                                                          | 30 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>REGIANE MENDES BRAGA</b> .....                                                                                | 30 |
| <b>PERNAMBUCO</b> .....                                                                                                                                                                                              | 30 |
| <b>RECIFE / PE</b> .....                                                                                                                                                                                             | 30 |
| <b>6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE</b> .....                                                                                                                                                                        | 30 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>CRP EMPREENDIMENTOS EIRELI</b> .....                                                                               | 30 |
| <b>RIO DE JANEIRO</b> .....                                                                                                                                                                                          | 31 |
| <b>CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ</b> .....                                                                                                                                                                              | 31 |
| <b>9º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES</b> .....                                                                                                                                                           | 31 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>ESPOLIO DE CONSTANCIO GOMES LAMONICA</b> .....                                                                     | 31 |
| <b>MACAE / RJ</b> .....                                                                                                                                                                                              | 32 |
| <b>3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ</b> .....                                                                                                                                                                           | 32 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RENATA GOMES PEIXOTO, RAIMUNDO NONATO DE SOUZA SILVA</b> .....                                                | 32 |

|                                                                                                                                                                                                    |    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| <b>MARICA / RJ</b>                                                                                                                                                                                 | 32 |
| <b>2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA</b>                                                                                                                                                              | 32 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FELIPE MORAES MARABÁ DAMASCENO</b>                                                          | 32 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOZIANE MARTINS SILVA SOUSA, LUCAS MATEUS SOUSA DE OLIVEIRA</b>                             | 33 |
| <b>NOVA IGUAÇU / RJ</b>                                                                                                                                                                            | 33 |
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU</b>                                                                                                                                                       | 33 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARIA DE FATIMA TURQUES NUNES, JULIO CESAR DA SILVEIRA NUNES, SEBASTIAO GONCALVES NUNES</b> | 33 |
| <b>RIO DE JANEIRO / RJ</b>                                                                                                                                                                         | 34 |
| <b>12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO</b>                                                                                                                                                   | 34 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ALESSANDRO BASTOS BAPTISTA, JOYCE PEREIRA MATOS COSTA</b>                                   | 34 |
| <b>9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO</b>                                                                                                                                                    | 34 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ALESSANDRO BASTOS BAPTISTA, JOYCE PEREIRA MATOS COSTA</b>                                   | 34 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARCOS LEUNAM PEREIRA COSTA LEITE</b>                                                       | 35 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ROBERTO GOMES RUIVO</b>                                                                     | 35 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CARLOS ANTONIO ALCANTARA MACHADO, CRISTINA DE CARVALHO ALCANTARA MACHADO</b>                | 35 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LUIS HENRIQUE MOTTA PAULA SANTOS, CLAUDIA CORREARD DE LIMA</b>                              | 36 |
| <b>SANTA CATARINA</b>                                                                                                                                                                              | 36 |
| <b>BLUMENAU / SC</b>                                                                                                                                                                               | 36 |
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU</b>                                                                                                                                                          | 36 |
| EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>S2 ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, ADAMASTOR NICOLAU TURNES</b>                                               | 36 |
| <b>BRUSQUE / SC</b>                                                                                                                                                                                | 37 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE</b>                                                                                                                                                              | 37 |
| EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>RICARDO DE OLIVEIRA SOUZA, AUDIRENE DE APOSTOLO SOUZA</b>                                                  | 37 |
| <b>CRICIUMA / SC</b>                                                                                                                                                                               | 37 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA</b>                                                                                                                                                          | 37 |
| EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>NOÉ PEDROSO</b>                                                                                            | 37 |
| <b>FLORIANÓPOLIS / SC</b>                                                                                                                                                                          | 38 |
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANÓPOLIS</b>                                                                                                                                                     | 38 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>SPERB CAON ADMINISTRACAO DE BENS LTDA</b>                                                          | 38 |
| <b>JOACABA / SC</b>                                                                                                                                                                                | 38 |
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOACABA</b>                                                                                                                                                           | 38 |
| EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>GILSON GERALDO TOIGO, MARIZA SPINELLO TOIGO</b>                                                            | 39 |
| <b>JOINVILLE / SC</b>                                                                                                                                                                              | 39 |
| <b>3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE</b>                                                                                                                                                         | 39 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>SILVIO JOSÉ DA LUZ</b>                                                                           | 39 |
| <b>LAGES / SC</b>                                                                                                                                                                                  | 39 |
| <b>4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES</b>                                                                                                                                                             | 39 |
| EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>VILMAR DE JESUS VARELA, ADRIANA</b>                                                                        | 39 |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| <b>CRISTINA CALBUSCH VARELA</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                               | 40 |
| <b>PALHOCA / SC</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                           | 40 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                         | 40 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>JAKELINE BATISTA, JEFFERSON GONÇALVES</b> .....                                                                                                                                                     | 40 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CICERO LUDESCHER, NOEMI TAVARES HOFEMA LUDESCHER</b> .....                                                                                                                                   | 41 |
| <b>PRESIDENTE GETULIO / SC</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                | 41 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE GETULIO</b> .....                                                                                                                                                                                                                                              | 41 |
| EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>ADEMAR ROSSI, ZILDA SCHMITZ ROSSI</b> .....                                                                                                                                                                 | 41 |
| <b>RIO DO SUL / SC</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                        | 42 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                      | 42 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>ORLANDO BERTO CARDOSO, IRENE LUZIA DA SILVA CARDOSO</b> .....                                                                                                                                       | 42 |
| EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>JOÃO HENRIQUE CARVALHO BENEVENUTTI, LUCIANA BRAZ DA COSTA</b> .....                                                                                                                                         | 42 |
| EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>MUNICIPIO DE LONTRAS</b> .....                                                                                                                                                                              | 43 |
| <b>SANTO AMARO DA IMPERATRIZ / SC</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                         | 43 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ</b> .....                                                                                                                                                                                                                                       | 43 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>AVOIR MACHADO</b> .....                                                                                                                                                                             | 43 |
| <b>SAO JOSE / SC</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                          | 44 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                        | 44 |
| EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>OSVALDO FRANCISCO DA SILVA, IZETE TEREZINHA DA SILVA VENTURA, AILTON VENTURA, NEUSA APARECIDA DA SILVA MARCELINO, JOÃO BATISTA MARCELINO, VALDENI JOSÉ DA SILVA, MARIA NELZA DE OLIVEIRA DA SILVA</b> ..... | 44 |
| <b>TANGARA / SC</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                           | 45 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE TANGARA</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                         | 45 |
| EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>JURACI BERTONCELLO, ANTONINHO BERTONCELLO</b> .....                                                                                                                                                         | 45 |
| <b>TIMBO / SC</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                             | 48 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMBO</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                        | 48 |
| EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>MARIA DA GLORIA BERRI DALFOVO, MARILENE CECILIA BERRI, LOURIVAL BERRI, MARILEI SALETE BERRI, CELSO LUIZ BERRI, TIAGO ROBERTO BERRI, ANDREIA SABINA BERRI</b> .....                                          | 48 |
| <b>TUBARAO / SC</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                           | 49 |
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                      | 49 |
| EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>FRANCISCO JOAQUIM SILVANO, MARIA CRISTINA FAVERO SILVANO</b> .....                                                                                                                                          | 49 |
| EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>IZAQUE ANTUNES COREGIO</b> .....                                                                                                                                                                            | 50 |
| EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>IJACIONI RODRIGUES</b> .....                                                                                                                                                                                | 50 |
| <b>SÃO PAULO</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                              | 50 |
| <b>PRESIDENTE PRUDENTE / SP</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                               | 51 |
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE</b> .....                                                                                                                                                                                                                                          | 51 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>JOSE MARCOS PEREIRA ALVES, CASSIA MARIA MARQUES ALVES, CASARAO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA</b> .....                                                                                          | 51 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>JOSÉ SEBASTIÃO DA SILVA, ORGAPRIL ORGANIZACAO PRUDENTINA DE IMOVEIS LTDA</b> .....                                                                                                                  | 51 |

**ESTADO - BAHIA**  
**COMARCA - BARREIRAS/BA**  
**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARREIRAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **LEANDRO LOPES AZEVEDO, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL**

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua São Francisco, 133, Bairro Jardim Ouro Branco, Município de Barreiras/BA, CEP: 47.802-121, Tel.: (77) 3612-6386 / 99864-6386, E-mail: contato@crihbarreiras.com.br, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) Leandro Lopes Azevedo (CPF: 892.792.124-00) para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato RCN-2813 em 31 de março de 2011, registrado na Matrícula nº 22.853 deste Cartório, referente ao imóvel situado em Quadra: 28; Lote: 13; situado no Loteamento Residencial Cidade Nova 1, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação 19/2021): I) Referência: 10/08/2016 a 10/10/2020; II) Valor: R\$ 30.703,06. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 03/11/2020 corresponde a R\$ 30.703,06, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios no valor de R\$ 2.791,18 e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Barreiras - Bahia, 22 de setembro de 2021. Pedro Ítalo da Costa Bacelar Oficial Interventor Designado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ROZILDA ARAÚJO DA CAMARA GIARETTON**

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua São Francisco, 133, Bairro Jardim Ouro Branco, Município de Barreiras/BA, CEP: 47.802-121, Tel.: (77) 3612-6386 / 99864-6386, E-mail: contato@crihbarreiras.com.br, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) Rozilda Araújo da Camara Giaretton (CPF: 532.356.061-49) para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato RCN-1915 em 31 de março de 2011, registrado na Matrícula nº 22.735 deste Cartório, referente ao imóvel situado em Quadra: 19; Lote: 15; situado no Loteamento Residencial Cidade Nova 1, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados:

Encargos Vencidos (Notificação 95/2021): I) Referência: 10/10/2015 a 10/06/2019; II) Valor: R\$ 174.189,42. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 03/11/2020 corresponde a R\$ 174.189,42, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios no valor de R\$ 17.418,84 e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Barreiras - Bahia, 22 de setembro de 2021. Pedro Ítalo da Costa Bacelar Oficial Interventor Designado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **LUIS RICARDO GIARETTON, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL**

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua São Francisco, 133, Bairro Jardim Ouro Branco, Município de Barreiras/BA, CEP: 47.802-121, Tel.: (77) 3612-6386 / 99864-6386, E-mail: contato@crihbarreiras.com.br, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) Luis Ricardo Giaretton (CPF: 379.215.415-34) para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato RCN-1914 em 31 de março de 2011, registrado na Matrícula nº 22.734 deste Cartório, referente ao imóvel situado em Quadra: 19; Lote: 14; situado no Loteamento Residencial Cidade Nova 1, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação 105/2021): I) Referência: 10/10/2015 a 10/06/2019; II) Valor: R\$ 174.549,12. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 03/11/2020 corresponde a R\$ 174.549,12, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios no valor de R\$ 17.454,91 e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Barreiras - Bahia, 22 de setembro de 2021. Pedro Ítalo da Costa Bacelar Oficial Interventor Designado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JUCINEA BATISTA DE SOUZA, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL**

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua São Francisco, 133, Bairro Jardim Ouro Branco, Município de Barreiras/BA, CEP: 47.802-121, Tel.: (77) 3612-6386 / 99864-6386, E-mail: contato@crihbarreiras.com.br, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) Jucinea Batista de Souza (CPF: 564.982.095-34) para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato RCN-1623 em 31 de março de 2011, registrado na Matrícula nº 22.728 deste Cartório, referente ao imóvel situado em Quadra: 16; Lote: 23; situado no Loteamento Residencial Cidade Nova 1, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação 46/2021): I) Referência: 10/04/2018 a 10/10/2020; II) Valor: R\$ 13.568,36. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 03/11/2020 corresponde a R\$ 13.568,36, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios no valor de R\$ 1.233,48 e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Barreiras - Bahia, 23 de setembro de 2021. Pedro Ítalo da Costa Bacelar Oficial Interventor Designado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JUCIENA BATISTA DE SOUZA**

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua São Francisco, 133, Bairro Jardim Ouro Branco, Município de Barreiras/BA, CEP: 47.802-121, Tel.: (77) 3612-6386 / 99864-6386, E-mail: contato@crihbarreiras.com.br, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) Juciena Batista de Souza (CPF: 564.982.095-34) para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato RCN-1622 em 31 de março de 2011, registrado na Matrícula nº 22.727 deste Cartório, referente ao imóvel situado em Quadra: 16; Lote: 22; situado no Loteamento Residencial Cidade Nova 1, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação 58/2021): I) Referência: 10/04/2018 a 10/10/2020; II) Valor: R\$ 13.568,36. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 03/11/2020 corresponde a R\$ 13.568,36, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios no valor de R\$ 1.233,48 e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO

IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Barreiras - Bahia, 23 de setembro de 2021. Pedro Ítalo da Costa Bacelar Oficial Interventor Designado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **PAULO MATOS DA SILVA JOSELIA ALMEIDA DA SILVA, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua São Francisco, 133, Bairro Jardim Ouro Branco, Município de Barreiras/BA, CEP: 47.802-121, Tel.: (77) 3612-6386 / 99864-6386, E-mail: contato@carihbarreiras.com.br, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) Joselia Almeida da Silva (CPF: 005.545.405-41) para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato RCN-4136 em 31 de março de 2011, registrado na Matrícula nº 22.891 deste Cartório, referente ao imóvel situado em Quadra: 41; Lote: 36; situado no Loteamento Residencial Cidade Nova 1, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação 111/2021): I) Referência: 10/11/2015 a 10/10/2020; II) Valor: R\$ 27.493,20. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 03/11/2020 corresponde a R\$ 27.493,20, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios no valor de R\$ 2.499,38 e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Barreiras - Bahia, 23 de setembro de 2021. Pedro Ítalo da Costa Bacelar Oficial Interventor Designado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **AÉCIO RIBEIRO ALCANTARA JUNIOR, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua São Francisco, 133, Bairro Jardim Ouro Branco, Município de Barreiras/BA, CEP: 47.802-121, Tel.: (77) 3612-6386 / 99864-6386, E-mail: contato@carihbarreiras.com.br, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) Aécio Ribeiro Alcantara Junior (CPF: 013.691.405-50) para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato RCN-2340 em 31 de março de 2011, registrado na Matrícula nº 22.762 deste Cartório, referente ao imóvel situado em Quadra: 23; Lote: 40; situado no Loteamento Residencial Cidade Nova 1, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação 124/2021): I) Referência: 10/03/2018 a 10/01/2020; II) Valor: R\$ 11.289,61. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 03/11/2020 corresponde a R\$

11.289,61, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios no valor de R\$ 1.026,32 e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Barreiras - Bahia, 23 de setembro de 2021. Pedro Ítalo da Costa Bacelar Oficial Interventor Designado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **AÉCIO RIBEIRO ALCANTARA JUNIOR, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL**

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua São Francisco, 133, Bairro Jardim Ouro Branco, Município de Barreiras/BA, CEP: 47.802-121, Tel.: (77) 3612-6386 / 99864-6386, E-mail: contato@carihbarreiras.com.br, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) Aécio Ribeiro Alcantara Junior (CPF: 013.691.405-50) para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato RCN-2344 em 31 de março de 2011, registrado na Matrícula nº 22.765 deste Cartório, referente ao imóvel situado em Quadra: 23; Lote: 44; situado no Loteamento Residencial Cidade Nova 1, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação 126/2021): I) Referência: 10/10/2016 a 10/10/2020; II) Valor: R\$ 25.059,99. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 03/11/2020 corresponde a R\$ 25.059,99, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios no valor de R\$ 2.278,18 e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Barreiras - Bahia, 23 de setembro de 2021. Pedro Ítalo da Costa Bacelar Oficial Interventor Designado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **AÉCIO RIBEIRO ALCANTARA JUNIOR, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL**

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua

São Francisco, 133, Bairro Jardim Ouro Branco, Município de Barreiras/BA, CEP: 47.802-121, Tel.: (77) 3612-6386 / 99864-6386, E-mail: [contato@crihbarreiras.com.br](mailto:contato@crihbarreiras.com.br), na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) Aécio Ribeiro Alcantara Junior (CPF: 013.691.405-50) para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato RCN-2346 em 31 de março de 2011, registrado na Matrícula nº 22.767 deste Cartório, referente ao imóvel situado em Quadra: 23; Lote: 46; situado no Loteamento Residencial Cidade Nova 1, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação 127/2021): I) Referência: 10/04/2017 a 10/10/2020; II) Valor: R\$ 19.768,97. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 03/11/2020 corresponde a R\$ 19.768,97, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios no valor de R\$ 1.797,17 e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Barreiras - Bahia, 23 de setembro de 2021. Pedro Ítalo da Costa Bacelar Oficial Interventor Designado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ADRIANO BEZERRA DA SILVA, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua São Francisco, 133, Bairro Jardim Ouro Branco, Município de Barreiras/BA, CEP: 47.802-121, Tel.: (77) 3612-6386 / 99864-6386, E-mail: [contato@crihbarreiras.com.br](mailto:contato@crihbarreiras.com.br), na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) Adriano Bezerra da Silva (CPF: 043.565.235-47) para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato RCN-1212 em 31 de março de 2011, registrado na Matrícula nº 22.691 deste Cartório, referente ao imóvel situado em Quadra: 12; Lote: 12; situado no Loteamento Residencial Cidade Nova 1, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação 142/2021): I) Referência: 10/10/2015 a 10/10/2020; II) Valor: R\$ 19.955,54. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em corresponde a R\$ 19.955,54, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios no valor de R\$ 1.814,14 e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa.

já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Barreiras - Bahia, 23 de setembro de 2021. Pedro Ítalo da Costa Bacelar Oficial Interventor Designado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MARCELO GIOVANNI ROSSI MENSCH, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL**

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua São Francisco, 133, Bairro Jardim Ouro Branco, Município de Barreiras/BA, CEP: 47.802-121, Tel.: (77) 3612-6386 / 99864-6386, E-mail: contato@carihbarreiras.com.br, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) Marcelo Giovanni Rossi Mensch (CPF: 011.453.505-18) para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato RCN-1014 em 31 de março de 2011, registrado na Matrícula nº 23.148 deste Cartório, referente ao imóvel situado em Quadra: 10; Lote: 14; situado no Loteamento Residencial Cidade Nova 1, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação 16/2021): I) Referência: 10/02/2016 a 10/10/2020; II) Valor: R\$ 28.559,22. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 03/11/2020 corresponde a R\$ 28.559,22, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios no valor de R\$ 2.596,32 e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Barreiras - Bahia, 22 de setembro de 2021. Pedro Ítalo da Costa Bacelar Oficial Interventor Designado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ALDENICE RIBEIRO DE ALCANTARA, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL**

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua São Francisco, 133, Bairro Jardim Ouro Branco, Município de Barreiras/BA, CEP: 47.802-121, Tel.: (77) 3612-6386 / 99864-6386, E-mail: contato@carihbarreiras.com.br, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) Aldenice Ribeiro de Alcantara (CPF: 962.283.855-34) para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato RCN-2402 em 01 de abril de 2011, registrado na Matrícula nº 23.786 deste Cartório, referente ao imóvel situado em Quadra: 24; Lote: 02; situado no Loteamento Residencial Cidade Nova 1, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação 19/2021): I) Referência: 10/03/2016 a 10/10/2020; II) Valor: R\$ 47.847,15. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 03/11/2020 corresponde a R\$ 47.847,15, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data

do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios no valor de R\$ 4.349,74 e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Barreiras - Bahia, 23 de setembro de 2021. Pedro Ítalo da Costa Bacelar Oficial Interventor Designado.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CASSIO RICARDO BONAMIGO DE SOUZA, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL**

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua São Francisco, 133, Bairro Jardim Ouro Branco, Município de Barreiras/BA, CEP: 47.802-121, Tel.: (77) 3612-6386 / 99864-6386, E-mail: contato@carihbarreiras.com.br, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) Cassio Ricardo Bonamigo de Souza (CPF: 990.650.290-87) para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato RCN-2136 em 31 de março de 2011, registrado na Matrícula nº 23.157 deste Cartório, referente ao imóvel situado em Quadra: 21; Lote: 36; situado no Loteamento Residencial Cidade Nova 1, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação 29/2021): I) Referência: 10/04/2016 a 10/10/2020; II) Valor: R\$ 63.944,36. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 03/11/2020 corresponde a R\$ 63.944,36, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios no valor de R\$ 6.394,43 e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Barreiras - Bahia, 23 de setembro de 2021. Pedro Ítalo da Costa Bacelar Oficial Interventor Designado.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIO DOS SANTOS OLIVEIRA, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL**

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua São Francisco, 133, Bairro Jardim Ouro Branco, Município de Barreiras/BA, CEP: 47.802-121, Tel.:

(77) 3612-6386 / 99864-6386, E-mail: contato@carihbarreiras.com.br, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) Mario dos Santos Oliveira (CPF: 485.819.505-82) para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato RCN-4752 em 25 de abril de 2011, registrado na Matrícula nº 23.800 deste Cartório, referente ao imóvel situado em Quadra: 47; Lote: 52; situado no Loteamento Residencial Cidade Nova 2, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação 78/2021): I) Referência: 10/02/2016 a 10/10/2020; II) Valor: R\$ 29.628,05. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 03/11/2020 corresponde a R\$ 29.628,05, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios no valor de R\$ 2.693,45 e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Barreiras - Bahia, 23 de setembro de 2021. Pedro Ítalo da Costa Bacelar Oficial Interventor Designado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **PAULO MATOS DA SILVA, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua São Francisco, 133, Bairro Jardim Ouro Branco, Município de Barreiras/BA, CEP: 47.802-121, Tel.: (77) 3612-6386 / 99864-6386, E-mail: contato@carihbarreiras.com.br, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) Paulo Matos da Silva (CPF: 666.838.585-00) para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato RCN-4135 em 31 de março de 2011, registrado na Matrícula nº 23.171 deste Cartório, referente ao imóvel situado em Quadra: 41; Lote: 35; situado no Loteamento Residencial Cidade Nova 1, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação 120/2021): I) Referência: 10/11/2015 a 10/10/2020; II) Valor: R\$ 27.492,26. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 03/11/2020 corresponde a R\$ 27.492,26, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios no valor de R\$ 2.499,29 e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza

desconsiderá-la para todos os fins de direito. Barreiras - Bahia, 23 de setembro de 2021. Pedro Ítalo da Costa Bacelar Oficial Interventor Designado.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIO GOMES DE ARAÚJO, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL**

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua São Francisco, 133, Bairro Jardim Ouro Branco, Município de Barreiras/BA, CEP: 47.802-121, Tel.: (77) 3612-6386 / 99864-6386, E-mail: contato@carihbarreiras.com.br, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) Flavio Gomes de Araújo (CPF: 970.295.565-34) para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato RCN-1319 em 10 de julho de 2011, registrado na Matrícula nº 24.991 deste Cartório, referente ao imóvel situado em Quadra: 13; Lote: 19; situado no Loteamento Residencial Cidade Nova 1, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação 24/2021): I) Referência: 10/04/2018 a 10/10/2020; II) Valor: R\$ 14.682,27. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 03/11/2020 corresponde a R\$ 14.682,27, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios no valor de R\$ 1.468,22 e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Barreiras - Bahia, 23 de setembro de 2021. Pedro Ítalo da Costa Bacelar Oficial Interventor Designado.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSINEYA DOS SANTOS SILVA DE ARAÚJO, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL**

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua São Francisco, 133, Bairro Jardim Ouro Branco, Município de Barreiras/BA, CEP: 47.802-121, Tel.: (77) 3612-6386 / 99864-6386, E-mail: contato@carihbarreiras.com.br, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) Rosineya dos Santos Silva de Araújo (CPF: 838.485.415-72) para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato RCN-1319 em 10 de julho de 2011, registrado na Matrícula nº 24.991 deste Cartório, referente ao imóvel situado em Quadra: 13; Lote: 19; situado no Loteamento Residencial Cidade Nova 1, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação 25/2021): I) Referência: 10/04/2018 a 10/10/2020; II) Valor: R\$ 14.682,27. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 03/11/2020 corresponde a R\$ 14.682,27, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios no valor de R\$ 1.468,22 e o(s)

encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Barreiras - Bahia, 23 de setembro de 2021. Pedro Ítalo da Costa Bacelar Oficial Interventor Designado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **CERIS JANAYNA ALVES DE OLIVEIRA SOARES, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**  
- EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua São Francisco, 133, Bairro Jardim Ouro Branco, Município de Barreiras/BA, CEP: 47.802-121, Tel.: (77) 3612-6386 / 99864-6386, E-mail: contato@carihbarreiras.com.br, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) Ceris Janayna Alves de Oliveira Soares (CPF: 988.284.365-49) para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato RCN-0616 em 31 de março de 2011, registrado na Matrícula nº 24.942 deste Cartório, referente ao imóvel situado em Quadra: 06; Lote: 16; situado no Loteamento Residencial Cidade Nova 1, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação 67/2021): I) Referência: 15/03/2016 a 10/10/2020; II) Valor: R\$ 50.984,46. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 10/10/2020 corresponde a R\$ 50.984,46, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios no valor de R\$ 4.634,95 e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Barreiras - Bahia, 23 de setembro de 2021. Pedro Ítalo da Costa Bacelar Oficial Interventor Designado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JEFFERSON PLINIO VIEIRA SOARES, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM**  
RECUPERAÇÃO JUDICIAL

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua São Francisco, 133, Bairro Jardim Ouro Branco, Município de Barreiras/BA, CEP: 47.802-121, Tel.: (77) 3612-6386 / 99864-6386, E-mail: contato@carihbarreiras.com.br, na forma da lei, INTIMA POR MEIO

DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) Jefferson Plínio Vieira Soares (CPF: 017.246.085-92) para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato RCN-0615 em 31 de março de 2011, registrado na Matrícula nº 24.941 deste Cartório, referente ao imóvel situado em Quadra: 06; Lote: 15; situado no Loteamento Residencial Cidade Nova 1, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação 68/2021): I) Referência: 15/03/2016 a 10/10/2020; II) Valor: R\$ 51.017,35. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 10/10/2020 corresponde a R\$ 51.017,35, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios no valor de R\$ 4.637,94 e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Barreiras - Bahia, 23 de setembro de 2021. Pedro Ítalo da Costa Bacelar Oficial Interventor Designado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **CERIS JANAYNA ALVES DE OLIVEIRA SOARES, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**  
- EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua São Francisco, 133, Bairro Jardim Ouro Branco, Município de Barreiras/BA, CEP: 47.802-121, Tel.: (77) 3612-6386 / 99864-6386, E-mail: contato@carihbarreiras.com.br, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) Ceris Janayna Alves de Oliveira Soares (CPF: 988.284.365-49) para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato RCN-0615 em 31 de março de 2011, registrado na Matrícula nº 24.941 deste Cartório, referente ao imóvel situado em Quadra: 06; Lote: 15; situado no Loteamento Residencial Cidade Nova 1, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação 69/2021): I) Referência: 15/03/2016 a 10/10/2020; II) Valor: R\$ 51.017,35. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 03/11/2020 corresponde a R\$ 51.017,35, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios no valor de R\$ 4.637,94 e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Barreiras - Bahia, 23 de setembro de 2021. Pedro

Ítalo da Costa Bacelar Oficial Interventor Designado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **UILIAN PEREIRA DOS SANTOS, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL**

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua São Francisco, 133, Bairro Jardim Ouro Branco, Município de Barreiras/BA, CEP: 47.802-121, Tel.: (77) 3612-6386 / 99864-6386, E-mail: contato@carihbarreiras.com.br, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) Uilian Pereira dos Santos (CPF: 017.246.085-92) para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato RCN-0520 em 31 de março de 2011, registrado na Matrícula nº 24.939 deste Cartório, referente ao imóvel situado em Quadra: 05; Lote: 20; situado no Loteamento Residencial Cidade Nova 1, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação 94/2021): I) Referência: 10/02/2016 a 10/10/2020; II) Valor: R\$ 28.977,89. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 03/11/2020 corresponde a R\$ 28.977,89, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios no valor de R\$ 2.634,31 e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Barreiras - Bahia, 23 de setembro de 2021. Pedro Ítalo da Costa Bacelar Oficial Interventor Designado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **RILDO FEITOSA DE SOUZA, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL**

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua São Francisco, 133, Bairro Jardim Ouro Branco, Município de Barreiras/BA, CEP: 47.802-121, Tel.: (77) 3612-6386 / 99864-6386, E-mail: contato@carihbarreiras.com.br, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) Rildo Feitosa de Souza (CPF: 400.414.763-87) para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato RCN-0809 em 31 de março de 2011, registrado na Matrícula nº 24.960 deste Cartório, referente ao imóvel situado em Quadra: 08; Lote: 09; situado no Loteamento Residencial Cidade Nova 1, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação 114/2021): I) Referência: 10/12/2016 a 10/10/2020; II) Valor: R\$ 23.869,45. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 03/11/2020 corresponde a R\$ 23.869,45, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios no valor de R\$ 2.169,95 e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais

eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Barreiras - Bahia, 23 de setembro de 2021. Pedro Ítalo da Costa Bacelar Oficial Interventor Designado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **AÉCIO RIBEIRO ALCANTARA JUNIOR, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL**

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua São Francisco, 133, Bairro Jardim Ouro Branco, Município de Barreiras/BA, CEP: 47.802-121, Tel.: (77) 3612-6386 / 99864-6386, E-mail: contato@carihbarreiras.com.br, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) Aécio Ribeiro Alcantara Junior (CPF: 013.691.405-50) para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato RCN-0848 em 31 de março de 2011, registrado na Matrícula nº 24.962 deste Cartório, referente ao imóvel situado em Quadra: 08; Lote: 48; situado no Loteamento Residencial Cidade Nova 1, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação 122/2021): I) Referência: 10/03/2016 a 10/10/2020; II) Valor: R\$ 29.082,32. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 03/11/2020 corresponde a R\$ 29.082,32, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios no valor de R\$ 2.643,84 e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Barreiras - Bahia, 23 de setembro de 2021. Pedro Ítalo da Costa Bacelar Oficial Interventor Designado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **GERALDO MOREIRA TEIXEIRA, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL**

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua São Francisco, 133, Bairro Jardim Ouro Branco, Município de Barreiras/BA, CEP: 47.802-121, Tel.: (77) 3612-6386 / 99864-6386, E-mail: contato@carihbarreiras.com.br, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) Geraldo Moreira

Teixeira (CPF: 503.929.565-00) para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato RCN-1432 em 22 de julho de 2011, registrado na Matrícula nº 25.000 deste Cartório, referente ao imóvel situado em Quadra: 14; Lote: 32; situado no Loteamento Residencial Cidade Nova 1, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação 4/2021): I) Referência: 10/02/2017 a 10/10/2020; II) Valor: R\$ 16.636,09. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 03/11/2020 corresponde a R\$ 16.636,09, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios no valor de R\$ 1.512,37 e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Barreiras - Bahia, 22 de setembro de 2021. Pedro Ítalo da Costa Bacelar Oficial Interventor Designado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **PAULO ROBERTO RODRIGUES WOBIDO, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua São Francisco, 133, Bairro Jardim Ouro Branco, Município de Barreiras/BA, CEP: 47.802-121, Tel.: (77) 3612-6386 / 99864-6386, E-mail: contato@carihbarreiras.com.br, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) Paulo Roberto Rodrigues Wobido (CPF: 569.950.915-15) para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato RCN-2523 em 30 de junho de 2011, registrado na Matrícula nº 25.143 deste Cartório, referente ao imóvel situado em Quadra: 25; Lote: 23; situado no Loteamento Residencial Cidade Nova 1, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação 8/2021): I) Referência: 10/07/2015 a 10/07/2019; II) Valor: R\$ 34.429,22. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 03/11/2020 corresponde a R\$ 34.429,22, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios no valor de R\$ 3.129,92 e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Barreiras - Bahia, 22 de setembro de 2021. Pedro Ítalo da Costa Bacelar Oficial Interventor Designado.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS RICARDO GIARETTON, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL**

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua São Francisco, 133, Bairro Jardim Ouro Branco, Município de Barreiras/BA, CEP: 47.802-121, Tel.: (77) 3612-6386 / 99864-6386, E-mail: contato@crihbarreiras.com.br, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) Luis Ricardo Giaretton (CPF: 379.215.415-34) para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato RCN-1916 em 31 de março de 2011, registrado na Matrícula nº 25.010 deste Cartório, referente ao imóvel situado em Quadra: 19; Lote: 16; situado no Loteamento Residencial Cidade Nova 1, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação 96/2021): I) Referência: 10/10/2015 a 10/06/2019; II) Valor: R\$ 174.014,35. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 03/11/2020 corresponde a R\$ 174.014,35, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios no valor de R\$ 17.401,43 e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Barreiras - Bahia, 22 de setembro de 2021. Pedro Ítalo da Costa Bacelar Oficial Interventor Designado.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLARICE FRANQUE, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL**

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua São Francisco, 133, Bairro Jardim Ouro Branco, Município de Barreiras/BA, CEP: 47.802-121, Tel.: (77) 3612-6386 / 99864-6386, E-mail: contato@crihbarreiras.com.br, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) Clarice Franque (CPF: 704.064.139-91) para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato RCN-6105 em 13 de maio de 2011, registrado na Matrícula nº 25.508 deste Cartório, referente ao imóvel situado em Quadra: 61; Lote: 05; situado no Loteamento Residencial Cidade Nova 2, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação 12/2021): I) Referência: 10/11/2015 a 10/10/2020; II) Valor: R\$ 51.263,84. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 03/11/2020 corresponde a R\$ 51.263,84, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios no valor de R\$ 4.660,34 e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a

purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Barreiras - Bahia, 23 de setembro de 2021. Pedro Ítalo da Costa Bacelar Oficial Interventor Designado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **IVANILDO COELHO GUERRA, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL**

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua São Francisco, 133, Bairro Jardim Ouro Branco, Município de Barreiras/BA, CEP: 47.802-121, Tel.: (77) 3612-6386 / 99864-6386, E-mail: contato@carihbarreiras.com.br, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) Ivanildo Coelho Guerra (CPF: 270.324.368-54) para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato RCN-3814 em 27 de maio de 2011, registrado na Matrícula nº 25.113 deste Cartório, referente ao imóvel situado em Quadra: 38; Lote: 14; situado no Loteamento Residencial Cidade Nova 2, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação 14/2021): I) Referência: 10/07/2017 a 10/06/2019; II) Valor: R\$ 15.894,25. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 03/11/2020 corresponde a R\$ 15.894,25, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios no valor de R\$ 1.444,93 e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Barreiras - Bahia, 23 de setembro de 2021. Pedro Ítalo da Costa Bacelar Oficial Interventor Designado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **RACHEL NICOLAU DE MENDONÇA, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL**

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua São Francisco, 133, Bairro Jardim Ouro Branco, Município de Barreiras/BA, CEP: 47.802-121, Tel.: (77) 3612-6386 / 99864-6386, E-mail: contato@carihbarreiras.com.br, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) Rachel Nicolau de Mendonça (CPF: 039.744.514-80) para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da

Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato RCN-3814 em 27 de maio de 2011, registrado na Matrícula nº 25.113 deste Cartório, referente ao imóvel situado em Quadra: 38; Lote: 14; situado no Loteamento Residencial Cidade Nova 2, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação 15/2021): I) Referência: 10/07/2017 a 10/06/2019; II) Valor: R\$ 15.894,25. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 03/11/2020 corresponde a R\$ 15.894,25, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios no valor de R\$ 1.444,93 e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Barreiras - Bahia, 23 de setembro de 2021. Pedro Ítalo da Costa Bacelar Oficial Interventor Designado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **EDMILSON DA SILVA CRUZ, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL**

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua São Francisco, 133, Bairro Jardim Ouro Branco, Município de Barreiras/BA, CEP: 47.802-121, Tel.: (77) 3612-6386 / 99864-6386, E-mail: contato@crihbarreiras.com.br, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) Edmilson da Silva Cruz (CPF: 564.980.125-87) para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato RCN-3751 em 30 de junho de 2011, registrado na Matrícula nº 25.106 deste Cartório, referente ao imóvel situado em Quadra: 37; Lote: 51; situado no Loteamento Residencial Cidade Nova 1, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação 28/2021): I) Referência: 10/05/2017 a 10/10/2020; II) Valor: R\$ 22.808,96. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 03/11/2020 corresponde a R\$ 22.808,96, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios no valor de R\$ 2.280,89 e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Barreiras - Bahia, 23 de setembro de 2021. Pedro Ítalo da Costa Bacelar Oficial Interventor Designado.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDINEY FERREIRA DIAS, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL**

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua São Francisco, 133, Bairro Jardim Ouro Branco, Município de Barreiras/BA, CEP: 47.802-121, Tel.: (77) 3612-6386 / 99864-6386, E-mail: contato@crihbarreiras.com.br, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) Valdiney Ferreira Dias (CPF: 012.133.375-26) para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato RCN-5620 em 19 de abril de 2011, registrado na Matrícula nº 25.657 deste Cartório, referente ao imóvel situado em Quadra: 56; Lote: 20; situado no Loteamento Residencial Cidade Nova 1, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação 37/2021): I) Referência: 10/03/2016 a 10/10/2020; II) Valor: R\$ 40.312,10. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 03/11/2020 corresponde a R\$ 40.312,10, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios no valor de R\$ 4.031,21 e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Barreiras - Bahia, 23 de setembro de 2021. Pedro Ítalo da Costa Bacelar Oficial Interventor Designado.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILVANIA MIRANDA MENDES FERREIRA, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL**

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua São Francisco, 133, Bairro Jardim Ouro Branco, Município de Barreiras/BA, CEP: 47.802-121, Tel.: (77) 3612-6386 / 99864-6386, E-mail: contato@crihbarreiras.com.br, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) Gilvania Miranda Mendes Ferreira (CPF: 025.372.285-37) para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato RCN-5620 em 19 de abril de 2011, registrado na Matrícula nº 25.657 deste Cartório, referente ao imóvel situado em Quadra: 56; Lote: 20; situado no Loteamento Residencial Cidade Nova 1, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação 38/2021): I) Referência: 10/03/2016 a 10/10/2020; II) Valor: R\$ 40.312,10. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 03/11/2020 corresponde a R\$ 40.312,10, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios no valor de R\$ 4.031,21 e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas.

SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Barreiras - Bahia, 23 de setembro de 2021. Pedro Ítalo da Costa Bacelar Oficial Interventor Designado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **SUZIANE ANDREA TARTARI, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL**

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua São Francisco, 133, Bairro Jardim Ouro Branco, Município de Barreiras/BA, CEP: 47.802-121, Tel.: (77) 3612-6386 / 99864-6386, E-mail: contato@carihbarreiras.com.br, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) Suziane Andrea Tartari (CPF: 011.554.975-70) para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato RCN-4636 em 10 de junho de 2011, registrado na Matrícula nº 25.601 deste Cartório, referente ao imóvel situado em Quadra: 46; Lote: 36; situado no Loteamento Residencial Cidade Nova 1, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação 44/2021): I) Referência: 10/04/2018 a 10/10/2020; II) Valor: R\$ 23.839,07. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 03/11/2020 corresponde a R\$ 23.839,07, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios no valor de R\$ 2.383,30 e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Barreiras - Bahia, 23 de setembro de 2021. Pedro Ítalo da Costa Bacelar Oficial Interventor Designado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **SECUNDO FERREIRA DA SILVA NETO, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL**

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua São Francisco, 133, Bairro Jardim Ouro Branco, Município de Barreiras/BA, CEP: 47.802-121, Tel.: (77) 3612-6386 / 99864-6386, E-mail: contato@carihbarreiras.com.br, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) Secundo Ferreira da Silva Neto (CPF: 025.563.775-69) para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26

da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato RCN-6639 em 10 de janeiro de 2017, registrado na Matrícula nº 25.491 deste Cartório, referente ao imóvel situado em Quadra: 66; Lote: 39; situado no Loteamento Residencial Cidade Nova 1, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação 53/2021): I) Referência: 10/01/2017 a 10/10/2020; II) Valor: R\$ 23.602,12. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 03/11/2020 corresponde a R\$ 23.602,12, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios no valor de R\$ 2.360,21 e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Barreiras - Bahia, 23 de setembro de 2021. Pedro Ítalo da Costa Bacelar Oficial Interventor Designado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **PEDRO ALVES BOTELHO, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL**

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua São Francisco, 133, Bairro Jardim Ouro Branco, Município de Barreiras/BA, CEP: 47.802-121, Tel.: (77) 3612-6386 / 99864-6386, E-mail: contato@crihbarreiras.com.br, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) Pedro Alves Botelho (CPF: 620.604.735-00) para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato RCN-3928 em 10 de abril de 2011, registrado na Matrícula nº 25.720 deste Cartório, referente ao imóvel situado em Quadra: 39; Lote: 28; situado no Loteamento Residencial Cidade Nova 2, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação 112/2021): I) Referência: 10/08/2014 a 10/10/2020; II) Valor: R\$ 31.471,28. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 03/11/2020 corresponde a R\$ 31.471,28, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios no valor de R\$ 2.861,02 e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Barreiras - Bahia, 23 de setembro de 2021. Pedro Ítalo da Costa Bacelar Oficial Interventor Designado.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX DE OLIVEIRA ANJOS, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL**

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua São Francisco, 133, Bairro Jardim Ouro Branco, Município de Barreiras/BA, CEP: 47.802-121, Tel.: (77) 3612-6386 / 99864-6386, E-mail: contato@crihbarreiras.com.br, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) Alex de Oliveira Anjos (CPF: 016.333.565-66) para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato RCN-4703 em 06 de janeiro de 2012, registrado na Matrícula nº 25.604 deste Cartório, referente ao imóvel situado em Quadra: 47; Lote: 03; situado no Loteamento Residencial Cidade Nova 2, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação 131/2021): I) Referência: 10/07/2014 a 10/10/2020; II) Valor: R\$ 59.860,44. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 03/11/2020 corresponde a R\$ 59.860,44, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios no valor de R\$ 5.441,85 e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Barreiras - Bahia, 23 de setembro de 2021. Pedro Ítalo da Costa Bacelar Oficial Interventor Designado.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MONIZZE KAREN AMORIM ANJOS, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL**

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua São Francisco, 133, Bairro Jardim Ouro Branco, Município de Barreiras/BA, CEP: 47.802-121, Tel.: (77) 3612-6386 / 99864-6386, E-mail: contato@crihbarreiras.com.br, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) Monizze Karen Amorim Anjos (CPF: 031.797.135-26) para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato RCN-4703 em 06 de janeiro de 2012, registrado na Matrícula nº 25.604 deste Cartório, referente ao imóvel situado em Quadra: 47; Lote: 03; situado no Loteamento Residencial Cidade Nova 2, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação 132/2021): I) Referência: 10/07/2014 a 10/10/2020; II) Valor: R\$ 59.860,44. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 03/11/2020 corresponde a R\$ 59.860,44, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios no valor de R\$ 5.441,85 e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas.

SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Barreiras - Bahia, 23 de setembro de 2021. Pedro Ítalo da Costa Bacelar Oficial Interventor Designado.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): UDIRLEI LOPES DOS SANTOS, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL**

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua São Francisco, 133, Bairro Jardim Ouro Branco, Município de Barreiras/BA, CEP: 47.802-121, Tel.: (77) 3612-6386 / 99864-6386, E-mail: contato@crihbarreiras.com.br, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) Udirlei Lopes dos Santos (CPF: 003.096.555-10) para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato RCN-2844 em 03 de junho de 2011, registrado na Matrícula nº 27.400 deste Cartório, referente ao imóvel situado em Quadra: 28; Lote: 44; situado no Loteamento Residencial Cidade Nova 1, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação 89/2021): I) Referência: 10/11/2016 a 10/10/2020; II) Valor: R\$ 10.285,96. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 03/11/2020 corresponde a R\$ 10.285,96, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios no valor de R\$ 935,09 e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Barreiras - Bahia, 23 de setembro de 2021. Pedro Ítalo da Costa Bacelar Oficial Interventor Designado.

**COMARCA - BOM JESUS DA LAPA/BA**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DA LAPA**

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): RICARDO SANTOS DE OLIVEIRA**

**EDITAL Nº 63/2021 DESTINATÁRIO: ANTÔNIO CARLOS CERQUEIRA SANTIAGO. ENDEREÇO: Lote 40, quadra D do Loteamento Shangri-lá, localizado na Maria da Glória Bastos, nº 055, no município de Bom Jesus da**

Lapa/BA, CEP 47.600-000. JEAN KARLO WOICIECHOSKI MALLMANN, Oficial do Registro do Cartório de Registro Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 213, §§ 2º a 6º, da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos); art. 9º do Decreto Federal nº 4.449/02; e art. 899 e 909-M do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que RICARDO SANTOS DE OLIVEIRA, CPF sob nº 368.283.435-49, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, situado na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, a retificação administrativa de área do imóvel abaixo descrito: 1. **IMÓVEL:** Lote urbano nº 37-B, da quadra D, do Loteamento Shangri-lá, zona urbana, localizado na Avenida Zeca Miranda, sem nº predial cadastrado, Bairro Shangri-lá, no município de BOM JESUS DA LAPA/BA, medindo 10,00 m (dez metros) de frente, 10,00 m (dez metros) de fundo, 10,00 m (dez metros) do lado direito, 10,00 m (dez metros) do lado esquerdo, medindo uma área total de 100,00 m² (cem metros quadrados), perfazendo um perímetro de 40,00 m (quarenta metros), com as seguintes confrontações: na Frente, com a Avenida Zeca Miranda; do Lado Direito, com o lote urbano nº 35 (inscrição imobiliária nº 0463.01515.0000 | CNS 13.299-3 | Matrícula 15.697); do Lado Esquerdo, com o lote urbano nº 37-A1 (inscrição imobiliária 0463.001535.0000 | CNS 13.299-3 | Matrícula 38.047); e, no Fundo, com o lote urbano nº 38-B (CNS 13.299-3 | Matrícula 15.699); Lote urbano nº 38-B, da quadra D, do Loteamento Shangri-lá, zona urbana, imóvel encravado, com acesso para a Avenida Zeca Miranda pelo Lote urbano nº 37-A, sem nº predial cadastrado, Bairro Shangri-lá, no município de BOM JESUS DA LAPA/BA, medindo 10,00 m (dez metros) de frente, 10,00 m (dez metros) de fundo, 10,00 m (dez metros) do lado direito, 10,00 m (dez metros) do lado esquerdo, medindo uma área total de 100,00 m² (cem metros quadrados), perfazendo um perímetro de 40,00 m (quarenta metros), com as seguintes confrontações: na Frente, com acesso para a Avenida Zeca Miranda pelo Lote urbano nº 37-A; do Lado Direito, com o lote urbano nº 35 (inscrição imobiliária nº 0463.01515.0000 | CNS 13.299-3 | Matrícula 15.697); do Lado Esquerdo, com o lote urbano nº 37-A1 (inscrição imobiliária 0463.001535.0000 | CNS 13.299-3 | Matrícula 38.047); e, no Fundo, com o lote urbano nº 39-B (CNS 13.299-3 | Matrícula 15.700); Lote urbano nº 39-B, da quadra D, do Loteamento Shangri-lá, zona urbana, imóvel encravado, com acesso para a Avenida Zeca Miranda pelo Lote urbano nº 37-A, sem nº predial cadastrado, Bairro Shangri-lá, no município de BOM JESUS DA LAPA/BA, medindo 10,00 m (dez metros) de frente, 10,00 m (dez metros) de fundo, 10,00 m (dez metros) do lado direito, 10,00 m (dez metros) do lado esquerdo, medindo uma área total de 100,00 m² (cem metros quadrados), perfazendo um perímetro de 40,00 m (quarenta metros), com as seguintes confrontações: na Frente, com acesso para a Avenida Zeca Miranda pelo Lote urbano nº 37-A; do Lado Direito, com o lote urbano nº 35 (inscrição imobiliária nº 0463.01515.0000 | CNS 13.299-3 | Matrícula 15.697); do Lado Esquerdo, com o lote urbano nº 37-A1 (inscrição imobiliária 0463.001535.0000 | CNS 13.299-3 | Matrícula 38.047); e, no Fundo, com o lote urbano nº 40 (inscrição imobiliária nº 0472.00055.0000 | CNS 13.299-3 | Matrícula 8.115). **BENFEITORIA:** Não há. O referido imóvel está registrado nas Matrículas nº 15.698, 15.699 e 15.700, deste Cartório. 2. **PROPRIETÁRIO:** RICARDO SANTOS DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob nº 368.283.435-49. 3. **TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S):** a) Antônio Carlos Cerqueira Santiago. 4. **OBSERVAÇÕES:** a) O presente edital de pedido de retificação administrativa de área sobre o imóvel acima especificado está vinculada ao Protocolos nº 49.296, 49.298 e 49.299, deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direitos registrados ou averbados na matrícula do(s) imóvel(is) confinante(s) notificado(s), acima qualificado(s), uma vez que este(s) está(ão) em lugar incerto, não sabido ou inacessível, podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 213, §§ 2º, da LRP; art. 15 c/c 219 e 257, inc. III, da Lei Federal nº 13.105/15 - Código de Processo Civil; e art. 899, § 8º, do CNP-BA). b) Este instrumento de notificação será publicado por duas vezes por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis), mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia -- ARIBA, nos termos do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 03/2019. c) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará anuência ao pedido de retificação administrativa de área, considerando-se sua inércia ou silêncio como concordância (art. 213, § 4º, da LRP). d) A impugnação poderá ser protocolada por e-mail com certificado digital, no endereço eletrônico [juridico.ribjl@gmail.com](mailto:juridico.ribjl@gmail.com), ou diretamente na sede desta serventia, situada na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. A

documentação do pedido de retificação administrativa de área encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. e) A documentação do pedido de retificação administrativa de área encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Portanto, as opções que a lei confere ao(s) notificado(s) são: I - impugnar fundamentadamente; II - anuir expressamente; ou, III - deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos técnicos e a retificação tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser comprovadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º, da LRP). f) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE Bom Jesus da Lapa/BA, 30/09/2021. Amanda da Silva Oliveira Escrevente Autorizada

**COMARCA - JACOBINA/BA**  
**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACOBINA**

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ADROALDO RIBEIRO ARAUJO**

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACOBINA/BA Bel. Isaac de Oliveira Cruz - Oficial de Registro Djalma Almeida Santos Cruz -- Oficiala Substituta Caio Victor de Souza Santos -- Escrevente Autorizado Rua Cel. Hermenegildo, 85, Missão, Jacobina-BA Tel: 74-36216731 -- e-mail: ri2jacobina@yahoo.com EDITAL -- Registro de Desmembramento O Sr. Isaac de Oliveira Cruz, Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Jacobina-BA, no exercício de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.935/94 e Lei Federal nº 6.766/79, vem dar conhecimento que o Sr. Adroaldo Ribeiro Araujo, CPF 284.626.885-15 prenotou com o número 17239 em 29/09/2021, pedido de registro de desmembramento de imóvel urbano denominado "ALTO DA BELA VISTA", localizado na Rua Marise Ribeiro Pamponet, s/n, Bairro do Peru, Jacobina-BA. Dessa forma, esse edital será publicado 3 vezes consecutivas e poderá ser impugnado no prazo de 15 dias após a última publicação, nos termos do art. 19 da Lei Federal nº 6.766/79. Jacobina-BA, 30 de setembro de 2021. Isaac de Oliveira Cruz Oficial de Registro

[Consultar o arquivo anexo](#)

**COMARCA - TEIXEIRA DE FREITAS/BA**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEIXEIRA DE FREITAS**

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): PAULO VITOR FERNANDES ALMEIDA**

LÍVIA FERREIRA COSTA, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Das Pessoas Jurídicas da Comarca de Teixeira de Freitas/BA, torna público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 2º c/c art. 19 da Lei 6.766 de 19/12/1979, que o proprietário: PAULO VITOR FERNANDES ALMEIDA, inscrito no CPF n. 065.914.635-50, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua Ataulfo Alves, n. 102, Bairro Recanto do Lago, nesta Cidade de Teixeira de Freitas, Bahia, apresentou o requerimento, acompanhado de memorial descritivo, planta e demais documentos necessários, para o registro do LOTEAMENTO aprovado pela Prefeitura Municipal na forma da Lei, conforme Certidão de Aprovação expedida em 15/06/2021, processo administrativo 5732/2021, referente ao imóvel da matrícula nº 5.363, Livro 02, desta Serventia, localizado Rua Cândido da Trindade, n. 171, Bairro Estância Biquíni, nesta Cidade de Teixeira de Freitas, Bahia, no perímetro urbano do Município de Teixeira de Freitas/BA, cadastrado

sob a inscrição municipal nº 1.11.0334.2188.001, com área total de 5.781,00m<sup>2</sup> (cinco mil setecentos e oitenta e um metros quadrados) medindo 70,00m de frente, 49,15m + 20,00m de fundo, por 94,74m na lateral direita, e 53,96 + 43,05m na lateral esquerda, confrontando-se frente com a Rua Cândido da Trindade Gonçalves Braga, fundo com imóvel de inscrição imobiliária nº 1.11.0334.1796.001, lado esquerdo com Rua Projetada 219, e lado direito com imóvel de inscrição imobiliária nº 1.11.0334.2245.001, número de porta 301. Os ângulos do perímetro interno são: 94º entre as medidas 70,00m e 94,74m, 88º entre as medidas 94,74m e 49,15m, 93º entre as medidas 49,15m e 53,96m, 91º entre as medidas 53,96m e 20,00m, 89º entre as medidas 20,00m e 43,05m 87º entre as medidas 43,05m e 70,00m, de implantação do empreendimento denominado de LOTEAMENTO FERNANDES ALMEIDA, contendo as seguintes especificações: composto por duas quadras, contendo 09 Lotes na Quadra 01, numerados de 01 à 09 e 12 Lotes na Quadra 02 numerados de 01 a 12, área de lotes: 4.630,30m<sup>2</sup>, e área destinadas a municipalidade: 1.150,70m<sup>2</sup>, com sistema viário (rua e calçadas), com única via denominada Rua Paulo Almeida dos Santos, aprovado pelo Município de Teixeira de Freitas-BA, conforme certidão de aprovação. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados, neste Cartório, durante o horário de expediente ao público. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Teixeira de Freitas, Bahia. Livia Ferreira Costa - Oficiala de Registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**COMARCA - VITORIA DA CONQUISTA/BA**  
**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **REGIANE MENDES BRAGA**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista - BA, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, atendimento de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação do devedor no endereço indicado pelo credor, INTIMA o(a) Sr(a) REGIANE MENDES BRAGA, CPF 051.289.886-35 a comparecer na Agência do BANCO ITAÚ-UNIBANCO, CPNJ 60.701.190/0001-04, com endereço na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, T. Olavo Setubal, Bairro Pq. Jabaquara, São Paulo - SP, ou nesta Serventia, no endereço e horário estabelecidos no cabeçalho deste edital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 13.112,34 (treze mil, cento e doze reais e trinta e quatro centavos), e parcelas vincendas, referentes ao Contrato n. 10146550505, firmado em 24/10/2019, registrado sob o nº R-05/117.424, deste 1º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 27/09/2021 Carlos Alberto Resende, oficial titular.

**ESTADO - PERNAMBUCO**  
**COMARCA - RECIFE/PE**  
**6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE**

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CRP EMPREENDIMENTOS EIRELI**

6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL (PRAZO: 15 dias) FAÇO PÚBLICO a todos quantos este Edital virem ou dele notícia e conhecimento tiverem, especialmente aos PROPRIETÁRIOS, OCUPANTES ou SÍNDICO dos IMÓVEIS 85, 95 e 131 da RUA HIPÓLITO BRAGA, 501 da RUA SALVADOR DE SÁ e TERRENO VAGO situado entre os imóveis 95 e 131 da RUA HIPÓLITO BRAGA, Rosarinho, nesta cidade, na qualidade de confinantes/confrontantes do LOTE DE TERRENO PARTE PRÓPRIO E PARTE FOREIRO À MUNICIPALIDADE DE OLINDA DE Nº 40A, QUADRA C, DO LOTEAMENTO BELMIRO CORRÊA DE ARAUJO, ONDE EXISTIRAM AS CASAS Nº 479, 467 E 529, SITUADAS NA RUA SALVADOR DE SÁ, NO BAIRRO DO ROSARINHO NESTA CIDADE, matrículas sob os nºs. 9337, 10313 e 10497 do 6º RGI do Recife, que após passar por procedimento de Demarcação e Remembramento, possui as seguintes metragens, confrontações e área total, consoante Planta aprovada pela Prefeitura da Cidade do Recife sob o número 72.00023/2019: 45.38m de frente para a Rua Salvador de Sá; 26,79m do lado direito, confrontando-se com o imóvel 131 da Rua Hipólito Braga; 33,12m do lado esquerdo, confrontando-se com o imóvel 501 da Rua Salvador de Sá; e, 5 segmentos de fundos = 18,10m + 7,51m + 13,33m + 2,94m + 9,98m, limitando-se com os imóveis 85 e 95 da Rua Hipólito Braga e o terreno vago localizado entre os imóveis 95 e 131 da Rua Hipólito Braga, perfazendo uma área total de 1.378,73m². Tendo sido apresentada ao 6º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, situado na Avenida Agamenon Magalhães, 2939, Sala 603 Edifício International Business Center, Espinheiro, Recife PE (Telefone: 34230410), solicitação subscrita pela CRP EMPREENDIMENTOS EIRELI, empresa com sede em Recife, CNPJ 24.613.526/0001-05, para AVERBAÇÃO de Retificação e Remembramento dos terrenos das casas 479, 467 e 529 da Rua Salvador de Sá, Rosarinho. Assim, ficam os Senhores Proprietários/ocupantes/síndicos dos imóveis limítrofes acima indicados, acaso se sintam prejudicados com a mencionada retificação de metragens e áreas, notificados por este edital para se manifestarem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado. Nos termos do parágrafo 4º, inciso II, do art. 213, da Lei Federal 6.015, de 31.12.1973 com a nova redação atribuída pela Lei Federal nº 10.931, de 02.08.2004, presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 30/09/2021. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA / Oficial de Registro.

## **ESTADO - RIO DE JANEIRO**

### **COMARCA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ**

#### **9º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):  
**ESPOLIO DE CONSTANCIO GOMES LAMONICA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO DE CONFRONTANTES - INTERESSADOS: Alice Batista Lamônica, Aristeu Batista Lamônica, Laerte Batista Lamônica, Roberto Batista Lamônica, Vilma Batista Lamônica Alfena, Dilma Batista Lamônica Azeredo, Anita Gomes de Souza, Joao Pereira Gomes, Noemia Lamônica da Silva, Vitor Batista Lamônica, Maria Batista Lamônica Pereira, Oliveira Batista Lamônica, Isabel Batista Lamônica de Souza. PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO - PROTOCOLO 14.251. IMÓVEL: Uma área de terras no lugar denominado "Ribeiro Grande", medindo 182.615,68 m², com as seguintes confrontações: do vértice 2 ao 5 com a BR 101; do vértice 5 ao 7 com o imóvel de transcrição 8091, Livro 3-E, fls. 237, de propriedade de Francisco Ribeiro Nunes; do vértice 7 ao 15 com o imóvel de matrícula 3396, de propriedade de Rayan Jose Cavalcante Lamônica; do vértice 15 ao 16, com o imóvel de matrícula 1108, de propriedade de Rosileia Angelo da Silva Rangel e outro; do vértice 16 ao 2 com o imóvel "Ribeiro Grande", de posse de Paulo Maranhão Aguiar, transcrito sob o nº 7920, Livro 3-E, fls. 201, nesta Serventia. Gloria Faria Barreto, Oficiala do Registro de Imóveis da 4.ª Circunscrição Territorial anexa ao Cartório do 9.º Ofício de Justiça desta cidade de Campos dos Goytacazes-RJ, com fulcro no art. 213 II, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que perante a sua Serventia encontra-se prenotado o procedimento de RETIFICAÇÃO DE ÁREA acima identificado, e tendo em vista a impossibilidade notificação pessoal após as diligências efetuadas, o presente edital tem por finalidade NOTIFICAR FRANCISCO RIBEIRO

NUNES, na qualidade de confrontante, para que, não concordando com a retificação pretendida, apresente, no prazo de 15 dias corridos, a contar da primeira publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao Registro de Imóveis da 4.ª Circunscrição Territorial anexa ao Cartório do 9.º Ofício de Justiça desta cidade de Campos dos Goytacazes-RJ, situado na Praça São Salvador, 41, Loja 14, Centro, Campos dos Goytacazes/RJ, no horário de expediente das 08:00 às 17:00. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado, será presumida anuência para todos os fins de direito.

**COMARCA - MACAÉ/RJ**  
**3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **RENATA GOMES PEIXOTO, RAIMUNDO NONATO DE SOUZA SILVA**

1. Valéria de Almeida Ribas, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 3º Ofício de Macaé/RJ, atendendo a requerimento da fiduciária, Cabiúnas Incorporações e Participações LTDA, prenotado sob o nº 47448, procede por meio do presente, nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de: **RENATA GOMES PEIXOTO e RAIMUNDO NONATO DE SOUZA DA SILVA**, para que compareça a esta Serventia, situada à Rua Conde de Araruama, nº 512, Centro, Macaé/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de COMPRA E VENDA GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA firmado em 29 de outubro de 2014, registrada na matrícula 19431, sob o R-2, junto a este Serviço Registral, a qual diz respeito ao Lote de terreno de nº 170, da quadra 09, do Loteamento Paraíso de Macaé 3, nesta cidade de Macaé/RJ, de responsabilidade de V. Senhor. 2. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/09/2021, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer (em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. 3. Fica V. Senhor cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Macaé, 29 de setembro de 2021 VALÉRIA DE ALMEIDA RIBAS DELEGATÁRIA Matrícula nº.90/39 Ato Executivo nº.1886/98

**COMARCA - MARICÁ/RJ**  
**2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICÁ**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **FELIPE MORAES MARABÁ DAMASCENO**

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Maricá, atendendo a requerimento da BANCO RODOBENS S.A, prenotado sob nº297273, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA FELIPE MORAES MARABÁ DAMASCENO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15255176788, residente e domiciliado(a) na Lote 09 da Quadra H, do condomínio Ecológico Residencial Pedra do Vale, de frente para a Rau 01, no lugar Ubatiba, no 2º distrito do município de Maricá/RJ. (imóvel), para que compareçam a esta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, Centro Maricá RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 152945-0, firmada em 10/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 101.997, a qual diz respeito ao imóvel situado na Lote 09 da Quadra H, do condomínio Ecológico Residencial Pedra do Vale, de frente para a Rau 01, no lugar Ubatiba, no 2º distrito do município de Maricá/RJ. (imóvel). Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/06/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta

serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOZIANE MARTINS SILVA SOUSA, LUCAS MATEUS SOUSA DE OLIVEIRA**

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento da BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - com sede estabelecida à Av. Presidente Juscelino Kubitschek, prenotado sob nº297277, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA JOZIANE MARTINS SILVA SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07526978623, residente e domiciliado(a) na Rua Doutor Luiz Palmier, nº 500, Apto. nº 801/711, bairro Barreto, Cep. 24110-310, Niterói/RJ, LUCAS MATEUS SOUSA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 31185440828, residente e domiciliado(a) na Rua Doutor Luiz Palmier, nº 500, Apto. nº 801/711, bairro Barreto, Cep. 24110-310, Niterói/RJ, para que compareçam a esta Serventia, situada na Álvares de Castro, l54, Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 070400230018310-0, firmada em 26/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 111.813 - R 03, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 06 da Casa Residencial do Lote 132 do Condomínio Vivere Jardim Residencial - Maricá - RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/07/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

### **COMARCA - NOVA IGUAÇU/RJ**

#### **2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DE FATIMA TURQUES NUNES, JULIO CESAR DA SILVEIRA NUNES, SEBASTIAO GONCALVES NUNES**

Manuel Jose da Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº170072, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA MARIA DE FATIMA TURQUES NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 77602617720, residente e domiciliado(a) na RUA CAMERON Nº335 CASA 11, MIGUEL COUTO, NOVA IGUAÇU, RJ, CEP:26070-482, JULIO CESAR DA SILVEIRA NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01922280720, residente e domiciliado(a) na RUA CAMERON Nº335 CASA 11, MIGUEL COUTO, NOVA IGUAÇU, RJ, CEP:26070-482, SEBASTIAO GONCALVES NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06675689720, residente e domiciliado(a) na RUA CAMERON Nº335 CASA 11, MIGUEL COUTO, NOVA IGUAÇU, RJ, CEP:26070-482, para que compareçam a esta Serventia, situada na Dr. Barros Junior, 55/57, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210301, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440402735-3, firmada em 10/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12, na matrícula nº 12071, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CAMERON, Nº 335, CASA 11, MIGUEL COUTO, NOVA IGUAÇU/RJ CEP 26070-482. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2019, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia,

sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Manuel Jose da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ**  
**12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ALESSANDRO BASTOS BAPTISTA, JOYCE PEREIRA MATOS COSTA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº61093, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ALESSANDRO BASTOS BAPTISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09727933726, residente e domiciliado(a) na ESTRADA DA CACHAMORRA, 133 CA 134 - CAMPO GRANDE - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 23.040-150, JOYCE PEREIRA MATOS COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11521282722, residente e domiciliado(a) na ESTRADA DA CACHAMORRA, 133 CA 134 - CAMPO GRANDE - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 23.040-150, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa 260 Loja F, Campo Gra, Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 73440870030000103002-40, firmada em 27/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 ; na matrícula nº 3373 ; 3363, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DA CACHAMORRA 1233 BL 01 APT 308 - CAMPO GRANDE - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 23.040-151 ; ESTRADA DA CACHAMORRA 1233 BL 01 APT 208 - CAMPO GRANDE - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 23.040-151. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/08/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

**9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ALESSANDRO BASTOS BAPTISTA, JOYCE PEREIRA MATOS COSTA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº1999970, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ALESSANDRO BASTOS BAPTISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09727933726, residente e domiciliado(a) na ESTRADA DA CACHAMORRA, 133 CA 134 - CAMPO GRANDE - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 23.040-150, JOYCE PEREIRA MATOS COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11521282722, residente e domiciliado(a) na ESTRADA DA CACHAMORRA, 133 CA 134 - CAMPO GRANDE - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 23.040-150, para que compareçam a esta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 73440870030000103001-40, firmada em 27/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 ; na matrícula nº 428127, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA CABUCU DE BAIXO QUADRA F LOTE 10 - GUARATIBA - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 23.036-060. Segundo o

requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/08/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MARCOS LEUNAM PEREIRA COSTA LEITE**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento do ITAÚ UNIBANCO S/A, inscrito no CNPJ nº 60.701.190/0001-04, com sede em São Paulo/SP, prenotado sob nº 1975426, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de MARCOS LEUNAM PEREIRA COSTA LEITE, brasileiro, solteiro, empresário, identidade DETRAN/RJ nº 09992919-2 e CPF nº 078.593.447-26, residente nesta cidade, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 -- 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento Particular datado de 30/05/2014, com garantia de Alienação Fiduciária registrada na matrícula 276839 sob o R-16 a qual diz respeito ao imóvel situado na Av. Malibu nº 143 -- apt. 605 do bloco 01 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 28/07/2021, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 28 de setembro de 2021. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ROBERTO GOMES RUIVO**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento do ITAÚ UNIBANCO S/A, inscrito no CNPJ nº 60.701.190/0001-04, com sede em São Paulo/SP, prenotado sob nº 1969520 procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de ROBERTO GOMES RUIVO, brasileiro, divorciado, engenheiro, identidade DETRAN 051625739, CPF 703.199.957-04, residente nesta cidade, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 -- 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento Particular datado de 26/10/2007, com garantia de Alienação Fiduciária registrada na matrícula 325041 sob o R-7 a qual diz respeito ao imóvel situado na Av. Embaixador Abelardo Bueno nº 2510, apartamento 1207 do bloco 01 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 03/09/2021, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 27 de setembro de 2021. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **CARLOS ANTONIO ALCANTARA MACHADO, CRISTINA DE CARVALHO ALCANTARA MACHADO**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento do ITAÚ UNIBANCO S/A, inscrito no CNPJ nº 60.701.190/0001-04, com sede em São

Paulo/SP, prenotado sob nº 1976387, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de CARLOS ANTÔNIO ALCÂNTARA MACHADO, advogado, identidade OAB/RJ 97632, CPF 926.410.087-34 e sua mulher CRISTINA DE CARVALHO ALCÂNTARA MACHADO, educadora física, identidade IFP/RJ 094538287, CPF 181.123.388-09, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens na vigência da Lei 6.515/77, residentes nesta cidade, para que compareçam a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 -- 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento Particular datado de 27/02/2015, com garantia de Alienação Fiduciária registrada na matrícula 396306 sob o R-14 a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Benvindo de Novaes, nº2800, apartamento 301 do bloco 02 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sas. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 24/08/2021, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Ficam V.Sas. cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 10 de setembro de 2021. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **LUIS HENRIQUE MOTTA PAULA SANTOS, CLAUDIA CORREARD DE LIMA**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento do BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, com sede estabelecida em São Paulo/SP, prenotado sob nº1969878, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de LUIS HENRIQUE MOTTA PAULA SANTOS, brasileiro, solteiro, médico, identidade SSP/SP 43570854-5, CPF nº343.833.408-90 e CLAUDIA CORREARD DE LIMA, brasileira, solteira, médica, identidade SSP/SP 32993515-X, CPF nº352.145.698-66, ambos residente nesta cidade, para que compareçam a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 -- 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento Particular datado de 16/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 433930 sob o R-12 a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Três do PAL 40481, nº400, apartamento 904 do bloco 02 Ala A - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sas. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 20/07/2021, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Ficam V.Sas. cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 28 de setembro de 2021. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

**ESTADO - SANTA CATARINA**  
**COMARCA - BLUMENAU/SC**  
**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **S2 ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, ADAMASTOR NICOLAU TURNES**

Bel. MARIANA DE SOUZA CAMPOS RONCATO, Oficial Interina do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, FAZ SABER a todos que virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento, que a requerimento de LURDIS MARIA WIEDERKEHR, brasileira, solteira, cirurgiã dentista aposentada, inscrita no CPF sob nº 030.276.279-53, com RG nº 100.436 SSP-SC, residente e domiciliada nesta cidade de Blumenau-SC, na rua Benno Balthazar

Wiederkehr, nº 81, bairro Vila Nova, está sendo promovido neste Serviço de Registro, o REGISTRO DE DESMEMBRAMENTO parcela 01 com área de 19,01m<sup>2</sup> sem benfeitorias, em favor da rua Benno Balthazar Wiederkehr, ficando como remanescente a área de 1.013,68m<sup>2</sup>, que será desmembrada do terreno situado nesta cidade de Blumenau-SC, no bairro Vila Nova, na rua Benno Balthazar Wiederkehr, devidamente matriculado nesta Serventia, no livro 3-D, sob nº 6320. Foram depositados os documentos e plantas exigidos pela Lei 6.766/79, sendo estas assinadas pelo Engenheiro Civil Guilherme Mohr, registrado no CREA sob nº 119.062-9-SC e também apresentada a ART nº 7799094-6. Para que chegue ao conhecimento de NILTON BUTTENDORF, ARLETE BUTTENDORF, S2 ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, ADAMASTOR NICOLAU TURNES, bem como de todos aqueles que possam julgar-se prejudicados com o referido registro, lavrei o presente Edital que será publicado durante três (03) edições consecutivas, podendo aqueles que se sentirem prejudicados apresentar sua impugnação junto a esta Serventia, no prazo de quinze (15) dias, contados da última publicação. Dado e passado nesta cidade de Blumenau-SC, primeiro dia do mês de outubro de 2021. Selo de Fiscalização: GGS38697-B07U. Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br. Bel. MARIANA DE SOUZA CAMPOS RONCATO, Oficial Interina.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**COMARCA - BRUSQUE/SC**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE**

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): RICARDO DE OLIVEIRA SOUZA, AUDIRENE DE APOSTOLO SOUZA**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal nº 6.766/79) - PROTOCOLO Nº 215.652, de 13/05/2021. LUCAS PAES KOCH, Interventor do Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, com fulcro na Lei nº 6.766/79 e art. 713 e seguintes do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça de Santa Catarina, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que RICARDO DE OLIVEIRA SOUZA, nascido em 13/04/1983, empresário, RG nº 7.789.385-7/SESP/PR, CPF nº 037.338.269-30, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6515/77, com AUDIRENE DE APOSTOLO SOUZA, nascida em 02/04/1986, empresária, RG nº 8.623.606-0/SESP/PR, CPF nº 049.167.189-09, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Presidente Castelo Branco, nº 910, Bairro Centro, Pérola/PR, após depositar documentação pertinente, aprovado pela Prefeitura Municipal de Brusque/SC, em 15/04/2021, por Heloisa Fernandes Almeida, Arquiteta e Urbanista, CAU/SC A 25633 1; Declaração de Regularidade Ambiental para Fins de Parcelamento do Solo, expedida pela Fundação Municipal do Meio Ambiente de Brusque/SC -- Fundema, em 23/10/2020; e parecer favorável da SIG nº 07.2021.00013812-8, da Promotora de Justiça em exercício da Comarca de Brusque/SC, Dra. Susana Perin Carnaúba, em 27/09/2021, requerem o registro à margem da Matrícula nº 28.273 deste Ofício Imobiliário, do DESMEMBRAMENTO do terreno situado no lado esquerdo da Rodovia SC 108 (Ivo Silveira), bairro Bateas, na cidade de Brusque/SC, com área total de 10.259,80m<sup>2</sup>, da seguinte forma: Área Desmembrada -- 3.081,07m<sup>2</sup>; e Área Remanescente -- 7.178,73m<sup>2</sup>. Os documentos pertinentes ao parcelamento encontram-se depositados no Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, com endereço na Rua Heinrich Richard Bruno Erbe, nº 25, Ed. Duo Office, Sala 209, bairro Centro, Brusque/SC, CEP: 88.350-020, para consulta, com fulcro no princípio da publicidade registral, e poderá ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, por força do art. 19 da Lei nº 6.766/79. O referido é verdade e dou fé. Brusque/SC, 05 de outubro de 2021.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**COMARCA - CRICIUMA/SC**  
**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA**

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): NOÉ PEDROSO**

Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de CRICIÚMA/SC faz saber a todos interessados que Noé Pedroso, situado na Rua Ignácio Pedroso, nº 165, bairro Vila Isabel, Criciúma/SC, inscrito no CPF sob o nº 105.907.229-72, requereu, nos termos do art. 213, II, Lei 6.015/73 o registro de RETIFICAÇÃO DE ÁREA, junto da matrícula nº 127.286, cujo imóvel possui a área de 900,00m², localizado na Rua Ignácio Pedroso, bairro Vila Isabel, Criciúma/SC, onde será retificada a área a saber: Área Desmembrada 01 com 408,83m² e Área Desmembrada 02 com 437,30m², O pedido de retificação de área foi aprovado em 22.09.2021 junto ao Município de Criciúma. Dispensada a apresentação de licenciamento na atividade de desmembramento conforme Ofício IMA/GRS nº 427/2019 expedido em 24.06.2019 pelo IMA - Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina. Outrossim, informa que o 1º Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma/SC, está localizado na RUA MARCELO LODETTI, nº 70, CENTRO, em CRICIÚMA/SC, CEP 88801-510, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido de registro do Desmembramento protocolado sob nº 336127, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informa, por fim, que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, será realizado o registro pretendido. Escrevente Autorizada: Morgana Melo de Córdova.

[Consultar o arquivo anexo](#)

## **COMARCA - FLORIANOPOLIS/SC**

### **2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):  
**SPERB CAON ADMINISTRACAO DE BENS LTDA**

O Oficial interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI), em cumprimento ao parágrafo 4º do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que se encontra em andamento o protocolo oficial 387.915, requerido, em 01/09/2021, por SPERB CAON ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.320.218/0001-26, com sede na Rua Luciana de Abreu, nº 354, Moinhos de Vento, Porto Alegre/RS, que visa o reconhecimento da usucapião extrajudicial, na modalidade ordinária (artigo 1.242 do Código Civil), diante de alegado exercício, pelo requerente/usucapiente, de 22 anos de posse sobre um terreno com área de 473,87m², situado na Estrada Dom João Becker, nº 1.627, Ingleses, Florianópolis/SC, com base no sistema geodésico brasileiro, referenciado ao Meridiano Central 51º WGR, tendo como o DATUM o SIRGAS 2000, plano de projeção UTM, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 13,83m, partindo do vértice V1 até o vértice V2 (coordenadas E=758823.942 e N=6961811.209), confrontando com a Estrada Dom João Becker; lateral direita medindo 34,24m, partindo do vértice V2 até o vértice V3 (coordenadas E=758838.159 e N=6961842.358), confrontando com o imóvel da matrícula nº 4.494; fundos medindo 13,96m, partindo do vértice V3 até o vértice V4 (coordenadas E=758850.620 e N=6961836.053), confrontando com Área de marinha; lateral esquerda medindo 34,00m, partindo do vértice V4 até o vértice V1 (coordenadas E=758836.382 e N=6961805.178), confrontando com o imóvel da matrícula nº 47.451. Inscrito na Prefeitura Municipal de Florianópolis sob o nº 24.59.099.0167.001-881. O imóvel usucapiendo não está inscrito em matrícula ou transcrição deste 2º ORI. O 2º ORI está localizado no 1º andar do Bloco A do Edifício Hantel Office Building, sito à Rua Emílio Blum, nº 131, Centro, Florianópolis/SC, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido e apresentada eventual impugnação. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

## **COMARCA - JOACABA/SC**

### **2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOACABA**

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): GILSON GERALDO TOIGO, MARIZA SPINELLO TOIGO**

Maria Luiza Vieira Neves, Oficial Interina do Registro de Imóveis - 2º Ofício desta Comarca de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER a todos os interessados, que os proprietários GILSON GERALDO TOIGO, CPF nº 480.075.449-68, e sua esposa MARIZA SPINELLO TOIGO, CPF nº 908.058.799-00, depositaram neste Cartório, os documentos necessários exigidos pelo Art. 18 da Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, que se encontra em andamento nesta Serventia, sob o protocolo nº 72.265 de 28/06/2021, o procedimento de para o registro do Desmembramento da matrícula nº 4.211, com a área total de 633,00m<sup>2</sup> (seiscentos e trinta e três metros quadrados), sendo á desmembrar a área de 185,22m<sup>2</sup> (cento e oitenta e cinco metros e vinte e dois centímetros quadrados), ficando a área remanescente de 447,78m<sup>2</sup> (quatrocentos e quarenta e sete metros e setenta e oito centímetros quadrados), a ser lembrada com a área de 517,76m<sup>2</sup> (quinhentos e dezessete metros e setenta e seis centímetros quadrados), da matrícula nº 4.418, resultando na área total unificada de 702,98m<sup>2</sup> (setecentos e dois metros e noventa e oito centímetros quadrados), sem benfeitorias, situado no lado par, à direita, localizado na Rua Caçador, esquina com a Rua dos Imigrantes, Bairro Santa Catarina, em Treze Tílias (SC). Inscrição Imobiliária 01.01.001.0277.001.001, conforme Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº 7747217-8, emitida pelo Engenheiro Agrônomo Edson Abatti, CREA/SC nº 0520080-5, arquivada em processo próprio. O projeto foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Treze Tílias (SC), em 26 de março de 2021, e pelas repartições competentes. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se este EDITAL que será publicado digitalmente no site [www.registrodeimoveis.org.br](http://www.registrodeimoveis.org.br) (conforme artigo 4º, inciso IV do Provimento 22/20 do TJ/SC), por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19, da citada Lei Federal nº 6.766/1979. Findo o prazo e não havendo manifestação, será feito o registro do desmembramento.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**COMARCA - JOINVILLE/SC**  
**3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE**

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): SILVIO JOSÉ DA LUZ**

Pelo presente edital, fica notificado o Sr. Silvio José da Luz, CPF 379.984.049-49, para, no prazo de 15 dias, contados da 2ª publicação do presente, se manifestar sobre a retificação de registro de imóvel, promovida pela Frutaroma Indústria e Comércio de Sorvetes LTDA, relativa ao terreno do mesmo, com 1.206,03 metros quadrados, localizado na Rua Afonso Moreira esquina com a Rua V. Bernardino de Oliveira, bairro Boehmerwald, constante da matrícula nº. 52.897 do 3º Ofício de Registro de Imóveis de Joinville/SC, e do qual o notificando é confrontante, visto que se encontra em lugar incerto e não sabido. A manifestação deverá ser apresentada perante o 3º Ofício de Registro de Imóveis de Joinville, localizado na Rua Orestes Guimarães, 538, 3º andar, Edifício Level Corporate, nesta cidade de Joinville/SC. A ausência de qualquer manifestação, no aludido prazo, fará presumir sua concordância com o pedido. Dado e passado nesta Cidade de Joinville, aos 04 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um. Sandra Mara de Braga - Oficial de Registro - 3º Registro de Imóveis de Joinville/SC.

**COMARCA - LAGES/SC**  
**4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES**

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): VILMAR DE JESUS VARELA, ADRIANA CRISTINA CALBUSCH VARELA**

Angelita Aparecida Colombo, Oficial Interina do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, FAZ SABER a quem interessar possa e aos que tiverem conhecimento do presente edital, em cumprimento ao disposto no artigo 19, da Lei Federal 6.766/1979 e artigo 19-A, da Lei Estadual n. 17.492/2018, que VILMAR DE JESUS VARELA, brasileiro, nascido em 24/\*\*/19\*\*, inscrito no CPF n. 304.68\*.2\*9-7\* e Carteira Nacional de Habilitação n. 31\*\*818\*\*4 expedida pelo DETRAN/SC, na qual consta informação Carteira de Identidade RG n. 7\*0.8\*9, expedida pela SESP/SC em 22/\*\*/20\*\*, bancário aposentado, e, ADRIANA CRISTINA CALBUSCH VARELA, brasileira, nascida em 02/\*\*/19\*\*, inscrita no CPF n. 425.52\*.5\*9-0\* e Carteira de Identidade RG n. 8/R- 1.6\*7.2\*3 expedida pela SESP/SC em 02/0\*/20\*\*, bancária, casados entre si pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, com pacto antenupcial registrado sob n. 6.\*\*5, no Cartório de Ituporanga/SC, residentes e domiciliados na Rua \*\*\*, n. 9\*1, Bairro São \*\*\*, Lages/SC, na qualidade de proprietários do imóvel objeto da matrícula n. 33.951 deste Ofício, apresentaram requerimento instruído com a documentação elencada no artigo 18, da Lei 6.766/79, para efetuar o parcelamento do solo na modalidade de DESMEMBRAMENTO de terreno urbano com área superficial de 1.392,43m² (um mil trezentos e noventa e dois metros e quarenta e três decímetros quadrados), situado no lado par da Rua Pará esquina com a Rua Henrique Dias, Bairro Universitário, Lages/SC, cadastrado na Prefeitura Municipal de Lages com inscrição imobiliária sob n. 9.305.201.0014.0290.001.001, o qual será desmembrado em 02 (duas) áreas: Área A com 670,30m² localizada no lado par da Rua Pará esquina formada com a Rua Henrique Dias, Bairro Universitário, Lages/SC, no qual consta edificado uma residência em alvenaria com área de 108,92m², e, Área B com 722,13m² localizada no lado par da Rua Pará, n. 991, distante 15,15 metros da esquina formada com a Rua Henrique Dias, Bairro Universitário, Lages/SC, no qual consta edificado uma residência em alvenaria com área de 249,30m². O projeto de parcelamento do solo na modalidade de desmembramento foi aprovado pelo Município de Lages -- Decreto n. 19.197/2021. Prazo de Impugnação: 15 (quinze) dias após a última das 03 (três) publicações deste edital. Findo o prazo, sem impugnação, será efetuado o registro do desmembramento.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**COMARCA - PALHOCA/SC**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA**

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JAKELINE BATISTA, JEFFERSON GONÇALVES**

Sebastião David Correa Tourinho, Oficial do Registro de Imóveis de Palhoça/SC, faz saber à terceiros eventualmente interessados, que o que os srs. Jefferson Gonçalves, brasileiro, solteiro, empresário, CNH n. 01200895694 DETRAN/SC, CPF n. 034.020.829-50, e Jakeline Batista, brasileira, solteira, administradora, RG n. 4.305.780-2, CNH n. 03760581239 DETRAN/SC, CPF n. 037.716.809-21, convivente em união estável entre si, residentes e domiciliados na rua Max Schlemper, n. 179, Ponte do Imaruim, Palhoça/SC, requerem pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião ordinária, protocolado sob nº 202.007, possuidores há mais de 10 anos do imóvel urbano com 300,00m² (trezentos metros quadrados) situado no lado ímpar da rua Max Schlemper, nº 179, Ponte do Imaruim, Palhoça/SC, com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-0, definido pelas coordenadas E:732.298,633 m e N: 6.941.279,733 m; confrontando com imóvel de Marta Maria de Medeiros, matrícula nº 46.596-RG, segue por com azimute 244° 34' 10.90" e distância de 25,00 m até o vértice V-1, definido pelas coordenadas E: 732.276,053 m e N: 6.941.268,996 m; confrontando com imóvel de Ana Maria da Cunha, matrícula nº 26.076-RG, segue por com azimute 153° 25' 48.57" e distância de 12,00 m até o vértice V-2, definido pelas coordenadas E: 732.281,420 m e N: 6.941.258,264 m; confrontando com imóvel de Silvana Batista de Assunção, matrícula nº16.385-RG,

segue por com azimute 64°34'11.07" e distância de 25,00 m até o vértice V-3, definido pelas coordenadas E: 732.304,000 m e N: 6.941.269,000 m; confrontando com Max Schlemper, segue por com azimute 3330 26' 5.82" e distância de 12,00 m até o vértice V-0, encerrando este perímetro. Eventuais interessados deverão se manifestar fundamentadamente em 15 dias da data da publicação. Nos termos do § 6º do art. 216-A da Lei nº 6.015/73, a falta de impugnação no referido prazo resultará no reconhecimento pretendido. Responsável técnico pela execução Cristiano Almeida de Souza, RNP nº07404747902, TRT nº BR20190409313. O Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CICERO LUDESCHER, NOEMI TAVARES HOFEMA LUDESCHER**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial registrador de imóveis de Palhoça/SC, torna público pelo presente edital, com fundamento no parágrafo 4º, do artigo 26, da Lei nº 9.514/97 e a pedido do (a) credor (a) BANCO BRADESCO S.A., protocolado sob nº 200.664, de 17/03/2021, que INTIMA o(s) devedor(es) CICERO LUDESCHER, CPF n. 003.771.219-59, NOEMI TAVARES HOFEMA LUDESCHER, CPF n. 008.426.459-42 e a cumprirem obrigações contratuais do Financiamento Imobiliário nº 0008649308 registradas sob o nº R.7 da matrícula nº 78.228; R.5 da matrícula nº 78.406 e R.7 da matrícula nº 78.439 deste Ofício, relativo a encargos vencidos e não pagos, da compra do imóvel Apartamento 410 Bloco B, vaga de garagem descoberta 23 Bloco B e vaga de garagem descoberta 25 Bloco A do Condomínio Residencial Boulevard Pedra Branca, situados na rua João Bernardino da Rosa, nº 1200, Fazenda, Palhoça/SC. Informa, que o valor dos encargos, posicionado em 16/09/2021, corresponde a R\$ 56.322,97 (cinquenta e seis mil trezentos e vinte e dois reais e noventa e sete centavos), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. A INTIMAÇÃO é para que V.S.as dirijam-se a este Ofício de Registro de Imóveis, no endereço supracitado, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital. Lembra-vos que poderão também, proceder ao pagamento ao (à) credor (a). Ficam V.S.as cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo supra, garante o direito de consolidação da propriedade em favor do (a) credor (a) fiduciário (a) -- BANCO BRADESCO S.A., nos termos do parágrafo 7º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97. Obs.: o presente edital decorre da não localização dos devedores para a entrega de notificação direta e pessoal, conforme documentos arquivados.

### **COMARCA - PRESIDENTE GETULIO/SC** **REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE GETULIO**

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ADEMAR ROSSI, ZILDA SCHMITZ ROSSI**

DELMAR ADÃO ANGIOLETTI, Registrador do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Presidente Getúlio, SC, na forma da lei: FAZ SABER a todos quantos verem o presente EDITAL, ou dele notícia tiverem que, a requerimento de ADEMAR ROSSI e ZILDA SCHMITZ ROSSI, se promove neste Serviço de Registro de Imóveis, o registro do DESMEMBRAMENTO URBANO de duas (2) parcelas do terreno rural, situado na rua Ricardo Stein, localidade de Índios Esquerdos, município e Comarca de Presidente Getúlio, Estado de Santa Catarina, a 2,5 km da sede do Distrito de Mirador, formado de parte do lote de terras nº 509, da linha Caminho Rio dos Índios, contendo a área de 87.205,50 m², matriculado neste Ofício no livro 2-RG sob nº 13.837; tudo conforme documentação depositada em 08.09.2021 e exigida pela Lei 6.766/79, planta, memorial descritivo e TRT, assinados pelo Técnico em Agrimensura, CLÓVIS PAULINO LONGEN, inscrito no CRT 04, RNP: 07599487980 e TRT nº BR20211238882, para que chegue ao conhecimento dos confrontantes, e ainda daqueles que possam achar-se prejudicados pelo registro acima referido, lavrei este edital que, será publicado durante 03 (três) edições consecutivas, de forma que, poderão os prejudicados apresentar suas impugnações no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da data da última publicação, na rua Dr. Getúlio Vargas, nº 660, sala 01, edifício Ilha Bela, bairro Revólver, cidade de Presidente Getúlio, SC.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**COMARCA - RIO DO SUL/SC**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL**

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):**  
**ORLANDO BERTO CARDOSO, IRENE LUZIA DA SILVA CARDOSO**

EDITAL DE CIÊNCIA DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DE TERCEIROS INTERESSADOS ZULEIDA LUCIANO, Oficial do Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Rio do Sul/SC, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento, que ORLANDO BERTO CARDOSO, brasileiro, nascido em 14/11/1962, alimentador de linha de produção, portador da Carteira de Identidade número 1.629.247-SESPDC/SC, expedida em 30/11/2010 e inscrito no CPF/MF sob número 482.705.209-34 e sua esposa IRENE LUZIA DA SILVA CARDOSO, brasileira, nascida em 26/08/1964, do lar, portadora da Carteira de Identidade número 3.162.976-SEPSC/SC, expedida em 14/06/2017 e inscrita no CPF/MF sob número 029.143.009-05, domiciliados e residentes na Rua Maria Marchi, número 85, Bairro Santa Rita, na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, requer nos termos do art. 216-A da Lei nº 6.015/73 e Provimento 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça, o RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, na modalidade Extraordinária, prevista no art. 1.238, parágrafo único, do Código Civil, alegando manter a posse mansa e pacífica, contínua e incontestada, com justo título e boa-fé, há mais de 17 (dezessete) anos, do imóvel situado no perímetro urbano da cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no lado esquerdo da Rua Maria Marchi, Bairro Santa Rita, contendo a área de 509,82m² (quinhentos e nove metros quadrados e oitenta e dois decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: frente, em 16,04 metros, com o lado esquerdo da Rua Maria Marchi; fundos, em 15,88 metros, com terras do Espólio de José Colossi Lotin (matrícula 51.956); lado direito, em 31,94 metros, com terras do Espólio de José Colossi Lotin (matrícula 51.956); e lado esquerdo, em 31,94 metros, com terras do Espólio de José Colossi Lotin (matrícula 51.956), oriundo da matrícula número 51.956, do Livro 2, de Registro Geral, do Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Rio do Sul/SC, em nome de José Colossi Lottin. Terreno este edificado com uma casa em alvenaria com a área de 208,840m². FICAM, através do presente edital, CIENTIFICADOS TERCEIROS EVENTUAIS INTERESSADOS, acerca da tramitação do procedimento extrajudicial de usucapião em tela, para se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente publicação. A documentação correspondente está protocolizada nesta Serventia, sob número 200.530, à disposição de eventuais interessados, estando localizado na Rua 7 de Setembro, número 158, centro, na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. ADVERTE-SE que a não apresentação de impugnação no prazo legal de 15 (quinze) dias, implicará anuência ao pedido de reconhecimento de usucapião, e consequente realização do registro, na forma da Lei. Rio do Sul/SC. A Oficial, Zuleida Luciano.

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JOÃO**  
**HENRIQUE CARVALHO BENEVENUTTI, LUCIANA BRAZ DA COSTA**

ZULEIDA LUCIANO - OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE RIO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento, JOÃO HENRIQUE CARVALHO BENEVENUTTI, brasileiro, natural de Pimenta Bueno, Estado de Rondônia, nascido em 02/05/1991, filho de Elisiário Pedro Benevenuti e Dalva Maria Carvalho, maior e capaz, engenheiro mecânico, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04.690.541.636/DETRAN/RO, expedida em 14/05/2019, onde está consignada a Cédula de Identidade nº 5.797.011/SSP-SC, inscrito no CPF/MF sob número 954.033.372-53, casado com LUCIANA BRAZ DA COSTA, brasileira, natural de Jarú, Estado de Rondônia, nascida em 15/12/1985, filha de Pedro Gonçalves da Costa e Terezinha de Jesus Braz da Costa, maior e capaz, fisioterapeuta, portadora da Carteira de Identidade número 000852998-SESDEC/RO, expedida em 12/11/2002, inscrita no CPF/MF sob número 796.683.482-49, ambos residentes e domiciliados à Rua Rio Grande do Norte, 1739, Bairro Setor 01, Jarú, Estado de Rondônia, se promove neste Cartório o registro do DESMEMBRAMENTO do terreno situado

parte na zona rural e parte no perímetro urbano da cidade de Agronômica, Estado de Santa Catarina, na Rua Expedicionário Leopoldo Venturi, bairro Lauro Pamplona, matriculado sob número 55.117, do Livro 2 de Registro Geral, das seguintes áreas: 4.884,61m<sup>2</sup>; 9.934,23m<sup>2</sup>; 4.082,87m<sup>2</sup>; 1.875,02m<sup>2</sup>; 3.423,36m<sup>2</sup>; 3.400,07m<sup>2</sup>; 1.605,99m<sup>2</sup>; 450,00m<sup>2</sup> e 450,00m<sup>2</sup>, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital que será publicado no jornal eletrônico Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizada no endereço eletrônico <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, durante três (3) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, no seguinte endereço: Rua 7 de Setembro, nº 158, Centro, Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Dado e passado nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Zuleida Luciano - Oficial. Res. Tec. Adenilso de Melo Teodoro - RNP nº 07170582988 e CRT nº 20000181553 -- TRT nº BR20211155319.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MUNICIPIO DE LONTRAS**

ZULEIDA LUCIANO - OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE RIO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento, PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRAS, inscrita no CNPJ/MF sob número 83.102.665/0001-33, com sede na Praça Henrique Schroeder, nº 01, Centro, na cidade de Lontras, Estado de Santa Catarina, representada pelo seu Prefeito Municipal Marcionei Hillesheim, inscrito no CPF/MF sob número 037.998.519-50, residente e domiciliado na cidade de Lontras, Estado de Santa Catarina, se promove neste Cartório o registro do DESMEMBRAMENTO do terreno situado no perímetro urbano da cidade de Lontras, Estado de Santa Catarina, na Rua Paulo Alves do Nascimento, Centro, matriculado sob número 12.841, do Livro 2 de Registro Geral, das seguintes áreas: 500,00m<sup>2</sup> e 750,00m<sup>2</sup>, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital que será publicado no jornal eletrônico Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizada no endereço eletrônico <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, durante três (3) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, no seguinte endereço: Rua 7 de Setembro, nº 158, Centro, Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Dado e passado nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Zuleida Luciano - Oficial. Res. Tec. Célio Lunardeli - CFT-BR nº 250095839-6 -- TRT nº BR20211065244.

[Consultar o arquivo anexo](#)

## **COMARCA - SANTO AMARO DA IMPERATRIZ/SC**

### **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ**

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): AVOIR MACHADO**

O Bacharel Reinaldo da Silva Lélis, Oficial do Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina, República Federativa do Brasil, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os interessados que, em cumprimento do disposto no Art. 216- A da Lei nº 6.015 de 31/12/1973, incluído pela Lei nº 13.105 de 2015, que AVOIR MACHADO, brasileiro, divorciado, aposentado, inscrito no CPF nº 586.193.999-34, portador do RG nº 1/R 1.577.872 SSP/SC, residente e domiciliado à Servidão Ludgero Francisco Teixeira, bairro Vila Santana, Santo Amaro da Imperatriz/SC; EDSON ANTONIO MACHADO, leiturista, inscrito no CPF nº 916.030.649-15, portador do RG nº 2.568.175 SSP/SC casado com PATRICIA CAMPOS, supervisora, inscrita no CPF nº 656.836.929-20, portadora do RG nº 2.562.631, ambos brasileiros, residentes e domiciliados à Rua Cide José de Campos, 536, Sul do Rio, Santo Amaro da Imperatriz/SC; JOÃO IVO MACHADO, inscrito no CPF nº 155.606 279-68, portador do RG nº 1/R 779.178 SSP/SC, casado pelo regime de comunhão universal de bens com

OLGA BORBA MACHADO, inscrita no CPF nº 631.456.009-82, portadora do RG nº 642.641 SSP/SC, ambos brasileiros, aposentados, residentes e domiciliados à Rua José S. De Oliveira, 128, Ponte do Imaruim, Palhoça/SC; MARIA LADI MACHADO TURNES, brasileira, do lar, viúva, inscrita no CPF nº 656.828.909-49, portadora do RG nº 1/R 1.660.472 SSP/SC, residente e domiciliada a Rua São Sebastião Sul do Rio, Santo Amaro da Imperatriz/SC; MARIA VANILDES MACHADO, brasileira, do lar, viúva, inscrita no CPF nº 986 290.009-10, portadora do RG nº 2.068.988, residente e domiciliada à Rua São Sebastião, nº 6060, bairro Sul do Rio, Santo Amaro da Imperatriz/SC; ANTÔNIO ADIRSO MACHADO, comerciante, inscrito no CPF nº 343.762.329-04, portador do RG nº 735707, casado com VALDETE DE SOUZA, brasileira, do lar, inscrita no CPF nº 898.200.379-72, portadora do RG nº 2908204 SSP/SC, ambos brasileiros, residentes e domiciliados à Rua São Sebastião, s/nº, bairro Sul do Rio, Santo Amaro da Imperatriz/SC; MARIA GORETT MACHADO TURNES, do lar, inscrita no CPF nº 016 438 529.05, portadora do RG n 1/R 2.905.033 SSP/SC, casada pelo regime de comunhão universal de bens com ENSIO AMARO TURNES, comerciante, inscrito no CPF nº 290 373 369-49, portador do RG nº 555.951 SSP/SC, ambos brasileiros, residentes a domiciliados a Rua São Sebastião, nº 5478, bairro Sul do Rio, Santo Amaro da Imperatriz/SC; MARIA MARGARETE MACHADO TURNES, do lar, inscrita no CPF nº 656 828 829-20, portadora do RG nº 1.574.641 SSP/SC, casada pelo regime de comunhão universal de bens com AGOSTINHO TURNES, comerciante, inscrito no CPF nº 416.477.189-53, portador do RG nº 1.161 932 SSP/SC, ambos brasileiros, residentes e domiciliados à Rua São Sebastião, bairro Sul Rio, Santo Amaro da Imperatriz/SC; NAZARENO REINILDO MACHADO, encanador, inscrito no CPF nº 528.069.289-15, portador do RG nº 1.769.245-8 SSP/SC, casado pelo regime de comunhão universal de bens com MARIA JOSÉ MARTINS MACHADO, do lar, inscrita no CPF nº 739 776.089-91, portadora do RG n 2.069 325-7 SSP/SC, ambos brasileiros, residentes e domiciliados a Rua São Sebastião, s/nº, bairro Sul do Rio, Santo Amaro da Imperatriz/SC; ALOIR CARLOS MACHADO, servidor público, inscrito no CPF nº 576.118.669.15, portador do RG nº 1.965.858 SSP/SC, casado pelo regime de comunhão universal de bens com TANIA MACHADO, do lar, inscrita no CPF nº 833 298 389-49, portadora do RG nº 1/R 2.567.708 SSP/SC, ambos brasileiros, residentes e domiciliados à Rua São Sebastião, nº 5265, bairro Sul do Rio, Santo Amaro da Imperatriz/SC; EDNO MACHADO, comerciante, inscrito no CPF nº 753 858 649-00, portador do RG nº 1/R 2.561.758, casado pelo regime de comunhão parcial de bens com CRISTINA PEREIRA MARTINS MACHADO, secretaria, inscrita no CPF nº 022 910.919-56, portadora do RG nº 3656384 SSP/SC, ambos brasileiros, residentes e domiciliados a Rodovia Baldicero Filomeno, nº 12050, Ribeirão da ilha, Florianópolis/SC, depositaram nesta Serventia os documentos necessários exigidos pelo Art. 216-A da Lei nº 6.015, de 31/12/1973, para registro da "USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL" de um terreno urbano com área de 16.322,89m² (dezesseis mil, trezentos e vinte e dois inteiros, e oitenta e oito centésimos de metros quadrados), situado na Rua São Sebastião, s/nº, Sul do Rio, município de Santo Amaro da Imperatriz/SC, confrontando com a propriedade de Bernadete Maximiniano (Matrícula 21.514 do RI Santo Amaro), com Aloir Carlos Machado e outros (Matrícula 7.221 do RI Santo Amaro), com Angelo Gabriel de Souza (Matrícula 3.324 do RI Santo Amaro), e com a Rua São Sebastião, para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se este edital que será publicado (com croqui) em meio eletrônico na página <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online> (Registro de Imóveis do Brasil), para ciência de terceiros eventualmente interessados que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação, tudo nos termos do § 4º do art. 216-A da Lei nº 6.015/73. Findo o prazo e não havendo impugnação será procedido o registro ficando os documentos à disposição dos interessados nesta Serventia, durante o horário de expediente ao público.

[Consultar o arquivo anexo](#)

## **COMARCA - SAO JOSE/SC**

### **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ**

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): OSVALDO FRANCISCO DA SILVA, IZETE TEREZINHA DA SILVA VENTURA, AILTON VENTURA, NEUSA APARECIDA DA SILVA MARCELINO, JOÃO BATISTA MARCELINO, VALDENI JOSÉ DA SILVA, MARIA NELZA DE OLIVEIRA DA SILVA**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ/SC. Av. Leoberto Leal, 389, sala 3 a 9, 1º andar, Conj. Comercial Jaime Aleixo. Barreiros, São José/SC, CEP 88117-001. Fone/Fax: (48) 3247-1677. EDITAL DE

DESMEMBRAMENTO. (Lei Federal nº 6.766/1979) -- PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS. DANIELA LEITE, Registradora do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São José/SC, faz saber a todos os interessados que OSVALDO FRANCISCO DA SILVA, portador da C.I. nº 1/R-1.576.566 SSI/SC, inscrito no CPF nº 112.898.649-34, brasileiro, viúvo, marceneiro aposentado, nascido em 16/07/1933, residente e domiciliado na Rua Vidal João Vieira, nº 1.887, Centro, São Pedro de Alcântara/SC, o qual declara não viver em união estável; IZETE TEREZINHA DA SILVA VENTURA, portadora da C.I. nº 2.908.051-7 SESP/SC, inscrita no CPF nº 895.683.899-20, doméstica, nascida em 07/05/1973 e seu esposo AILTON VENTURA, portador da C.I. nº 2.502.995 SESPDC/SC, inscrito no CPF nº 743.433.519-04, servente de pedreiro, nascido em 05/03/1969, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Bertulino Manoel Dutra, s/nº, Santa Tereza, São Pedro de Alcântara/SC, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77; NEUSA APARECIDA DA SILVA MARCELINO, portadora da C.I. nº 1.468.809-3 SESP/SC, inscrita no CPF nº 888.676.689-00, nascida em 15/03/1964 e seu esposo JOÃO BATISTA MARCELINO, portador da C.I. nº 972.828 SSP/SC, inscrito no CPF nº 398.786.519-91, nascido em 27/12/1959, brasileiros, comerciantes, residentes e domiciliados na Rua Pedro Cunha, nº 402, Capoeiras, Florianópolis/SC, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77; e VALDENI JOSÉ DA SILVA, portador da C.I. nº 1.057.181 SESPDC/SC, inscrito no CPF nº 546.835.569-87, motorista, nascido em 02/07/1958, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com MARIA NELZA DE OLIVEIRA DA SILVA, portadora da C.I. nº 641.830 SESPDC/SC, inscrita no CPF nº 798.358.489-04, doméstica aposentada, nascida em 15/08/1957, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Arcelino Pereira, s/nº, lote 01, quadra F, Potecas, São José/SC, REQUEREM, com base no art. 18 da Lei nº 6.766/1979, o registro do desmembramento do imóvel matriculado sob nº 74.599 do Livro 2/RG deste Ofício Imobiliário, com área total de 4.276,82m², localizado na Rua Vereador Edson França da Rocha, Boa Parada, São Pedro de Alcântara/SC, resultando na criação das seguintes áreas: Área 01 com 360,00m²; Área 02 com 360,00m²; Área 03 com 360,00m²; Área 04 com 360,00m²; Área 05 com 360,00m²; Área 06 com 360,00m²; Área 07 com 360,00m²; Área 08 com 360,00m²; Área 09 com 400,00m²; Área 10 (área remanescente) com 595,80m²; e Área 11 (área do passeio) com 401,02m². Informa, ainda, que tal pedido de desmembramento foi autorizado pela municipalidade na data de 12/07/2021 (processo nº 487/2018), com viabilidade ambiental nº 57/2021, datada de 05/04/2021, emitida pela Secretaria de Água, Saneamento Básico e Meio Ambiente do município de São Pedro de Alcântara/SC. Informa, também, que poderá ser obtido cópia dos documentos acostados ao pedido (Guia nº 124.616 -- Protocolo nº 301.891). O prazo para impugnação de terceiros é de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, e deverá ser feita por escrito perante a Registradora que este subscreve. DANIELA LEITE, Registradora.

[Consultar o arquivo anexo](#)

## **COMARCA - TANGARA/SC**

### **REGISTRO DE IMÓVEIS DE TANGARA**

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JURACI BERTONCELLO, ANTONINHO BERTONCELLO**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO - PROCEDIMENTO DE DESMEMBRAMENTO URBANO (Protocolo nº 43.159) IMÓVEL DA MATRÍCULA: 9.168-RG. ANGELA MARIA CARMINATTI MENEGOLA, Oficial Interina do Registro de Imóveis de Tangará/SC, FAZ SABER que JURACI BERTONCELLO E ANTONINHO BERTONCELLO, REQUERERAM o DESMEMBRAMENTO URBANO, do imóvel localizado em Pinheiro Preto/SC, matriculado sob o nº 9.168 do Registro de Imóveis de Tangará/SC. A seguir o memorial descritivo das áreas localizadas na Rua Antonio Costenaro Filho, s/n, bairro São José, município de Pinheiro Preto/SC, desmembramento urbano das seguintes áreas, conforme descrição abaixo e planta em anexo: MATRÍCULA: 9.168 ÁREA TOTAL = 143.601,65m²; Partindo do marco 00, segue, confrontando com o Rua Antônio Costenaro Filho com o azimute de 112°10'43" e a distância de 90.45 m até o marco 01; deste, segue, confrontando com o Rua Antônio Costenaro Filho com o azimute de 109°38'18" e a distância de 10.68 m até o marco 02; deste, segue, confrontando com o Rua Antônio Costenaro Filho com o azimute de 103°14'12" e a distância de 8.49 m até o marco 03; deste, segue, confrontando com o Rua Antônio Costenaro Filho com o azimute

de 111°58'42" e a distância de 5.78 m até o marco 04; deste, segue, confrontando com o Rua Antônio Costenaro Filho com o azimute de 120°29'11" e a distância de 15.57 m até o marco 05; deste, segue, confrontando com o Rua Antônio Costenaro Filho com o azimute de 124°15'39" e a distância de 36.70 m até o marco 06; deste, segue, confrontando com o Rua Antônio Costenaro Filho com o azimute de 118°01'17" e a distância de 47.10 m até o marco 07; deste, segue, confrontando com o Juraci Bertoncello (Matrícula 9.063) com o azimute de 207°57'21" e a distância de 30.00 m até o marco 08; deste, segue, confrontando com o Juraci Bertoncello (Matrícula 9.063) com o azimute de 117°57'21" e a distância de 14.00 m até o marco 09; deste, segue, confrontando com o Juraci Bertoncello (Matrícula 9.064) com o azimute de 117°57'21" e a distância de 14.00 m até o marco 10; deste, segue, confrontando com o Juraci Bertoncello (Matrícula 9.065) com o azimute de 119°12'25" e a distância de 14.00 m até o marco 11; deste, segue, confrontando com Juraci Bertoncello (Matrícula 9.065) com o azimute de 27°57'21" e a distância de 30.00 m até o marco 12, segue, confrontando com o Rua Antônio Costenaro Filho com o azimute de 119°34'27" e a distância de 3.22 m até o marco 13; deste, segue, confrontando com o Rua Antônio Costenaro Filho com o azimute de 122°13'29" e a distância de 23.54 m até o marco 14; deste, segue, confrontando com o Rua Antônio Costenaro Filho com o azimute de 119°36'07" e a distância de 1.24 m até o marco 15; deste, segue, confrontando com o Antoninho Bertoncello (Matrícula 9.068) com o azimute de 207°57'21" e a distância de 30.00 m até o marco 16; deste, segue, confrontando com o Antoninho Bertoncello (Matrícula 9.068) com o azimute de 119°33'04" e a distância de 14.00 m até o marco 17; deste, segue, confrontando com o Deise Friebe (Matrícula 9.069) com o azimute de 115°41'15" e a distância de 17.33 m até o marco 18; deste, segue, confrontando com o Luciano Carletto (Matrícula 9.070) com o azimute de 108°41'49" e a distância de 19.00 m até o marco 19; deste, segue, confrontando com o Luciano Carletto (Matrícula 9.071) com o azimute de 101°35'59" e a distância de 14.00 m até o marco 20; deste, segue, confrontando com o Luciano Carletto (Matrícula 9.072) com o azimute de 101°59'47" e a distância de 14.50 m até o marco 21; deste, segue, confrontando Suelen Rabuske (Matrícula 8.345) com a distância de 13,00m; Simone Rabuske Olivo e Itamar Roberto Olivo (Matrícula 8.346) com a distância de 14,00m; Emerson José da Silva (Matrícula 8.347) com a distância de 14,00m; Rui Luiz Bottega e Marlene Da Silva Bottega (Matrícula 8.348) com a distância de 14,00m; Miguel Renato Pergher e Ivanilde Bottega Pergher (Matrícula 8.349) com a distância de 14,00m; Ivo Chelest e Maria Joana Perego Chelest (Matrícula 8.350) com a distância de 14,00; Valdir Friebe e Elaine Ferreira (Matrícula 8.351) com a distância de 14,00m; Matheus Cezar B. Da Silva (Matrícula 8.352) com a distância de 14,00m; Edemar Simioni e Jucena Ilha (Matrícula 8.353) com a distância de 14,00; Inori Loch e Joselei Fryde (Matrícula 8.354) com a distância de 18,50m; João Maria Fryde (Matrícula 8.355) com a distância de 18,50m, todos com azimute 190°59'57" e a distância total de 162.00 m, até o marco 22; deste, segue, confrontando com o João Maria Fryde (Matrícula 8.355) com o azimute de 100°59'43" e a distância de 25.00 m até o marco 23; deste, segue, confrontando com o Município de Pinheiro Preto (Matrícula 4.031) com o azimute de 196°03'59" e a distância de 185.32 m até o marco 24; deste, segue confrontando com Município de Pinheiro Preto (Matrícula 4.031) com azimute 249°31'27" e distância de 90.26m, até o marco 25; deste, segue confrontando com Almerico Miguel Peliciolli (Matrícula 6.626) com azimute 249°31'27" e distância de 120.90m, até o marco 26; deste, segue, confrontando com o Leacir Antonio Peliciolli (Matrícula 4.056) com o azimute de 345°28'35" e a distância de 242.40 m até o marco 27; deste, segue, confrontando com o Leacir Antonio Peliciolli (Matrícula 4.056) com o azimute de 267°16'10" e a distância de 33.84 m até o marco 28; deste, segue, confrontando com o Leacir Antonio Peliciolli (Matrícula 4.056) com o azimute de 354°25'59" e a distância de 91.57 m até o marco 29; deste, segue, confrontando com o Leacir Antonio Peliciolli (Matrícula 4.056) com o azimute de 13°13'20" e a distância de 13.41 m até o marco 30; deste, segue, confrontando com o Sociedade Esportiva Recreativa Beneficente Primeiro de Julho (Matrícula 2.725) com o azimute de 13°13'20" e a distância de 29.73 m até o marco 31; deste, segue, confrontando com o Sociedade Esportiva Recreativa Beneficente Primeiro de Julho (Matrícula 2.725) com o azimute de 8°06'46" e a distância de 137.20 m até o marco 32; deste, segue, confrontando com o Sociedade Esportiva Recreativa Beneficente Primeiro de Julho (Matrícula 2.725) com o azimute de 10°00'55" e a distância de 95.28 m até o marco 00; ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o polígono, com área superficial de 143.601,65m²; Área a desmembrar— 32.997,79m²: Partindo do marco 00, segue, confrontando com o Rua Antônio Costenaro Filho com o azimute de 119°34'27" e a distância de 3.22 m até o marco 01; deste, segue, confrontando com o Rua Antônio Costenaro Filho com o azimute de 122°13'29" e a distância de 23.54 m até o marco 02; deste, segue, confrontando com

o Rua Antônio Costenaro Filho com o azimute de 119°36'07" e a distância de 1.24 m até o marco 03; deste, segue, confrontando com o Antoninho Bertoncello (Matrícula 9.068) com o azimute de 207°57'21" e a distância de 30.00 m até o marco 04; deste, segue, confrontando com o Antoninho Bertoncello (Matrícula 9.068) com o azimute de 119°33'04" e a distância de 14.00 m até o marco 05; deste, segue, confrontando com o Deise Friebe (Matrícula 9.069) com o azimute de 115°41'15" e a distância de 17.33 m até o marco 06; deste, segue, confrontando com o Luciano Carletto (Matrícula 9.070) com o azimute de 108°41'49" e a distância de 19.00 m até o marco 07; deste, segue, confrontando com o Luciano Carletto (Matrícula 9.071) com o azimute de 101°35'59" e a distância de 14.00 m até o marco 08; deste, segue, confrontando com o Luciano Carletto (Matrícula 9.072) com o azimute de 101°59'47" e a distância de 14.50 m até o marco 09; deste, segue, confrontando com o imóvel constante da matrícula nº 8.345 de Suelen Rabuske, com a distância de 13,00m, com o imóvel constante da matrícula nº 8.346 de Simone Rabuske Olivo E Itamar Roberto Olivo, com a distância de 14,00m; com o imóvel constante da matrícula nº 8.347 de Emerson José Da Silva, com a distância de 14,00m; com o imóvel constante da matrícula nº 8.348 de Rui Luiz Bottega E Marlene Da Silva Bottega, com a distância de 14,00m; com o imóvel constante da matrícula nº 8.349 de Miguel Renato Pergher E Ivanilde Bottega Pergher, com a distância de 14,00m; com o imóvel constante da matrícula nº 8.350 de Ivo Chelest E Maria Joana Perego Chelest, com a distância de 14,00; com o imóvel constante da matrícula nº 8.351 de Valdir Friebe E Elaine Ferreira, com a distância de 14,00m; com o imóvel constante da matrícula nº 8.352 de Matheus Cezar B. Da Silva, com a distância de 14,00; com o imóvel constante da matrícula nº 8.353 de Edeimar Simioni E Jucena Ilha, com a distância de 14,00; com o imóvel constante da matrícula nº 8.354 de Inori Loch e Joselei Fryde, com a distância de 18,50m, com o imóvel constante da matrícula nº 8.355 de João Maria Fryde, com a distância de 18,50m, todos com azimute 190°59'57" e a distância total de 162.00 m até o marco 10; deste, segue, confrontando com o João Maria Fryde (Matrícula 8.355) com o azimute de 100°59'43" e a distância de 25.00 m até o marco 11; deste, segue, confrontando com o Município de Pinheiro Preto (Matrícula 4.031) com o azimute de 196°03'59" e a distância de 185.32 m até o marco 12; deste, segue, confrontando com o Município de Pinheiro Preto (Matrícula 4.031) com o azimute de 249°31'27" e a distância de 85.36 m até o marco 13; deste, segue, confrontando com o Área Remanescente com o azimute de 3°55'15" e a distância de 12.11 m até o marco 14; deste, segue, confrontando com o Área Remanescente com o azimute de 352°37'38" e a distância de 27.18 m até o marco 15; deste, segue, confrontando com o Área Remanescente com o azimute de 11°42'42" e a distância de 10.39 m até o marco 16; deste, segue, confrontando com o Área Remanescente com o azimute de 21°32'06" e a distância de 15.13 m até o marco 17; deste, segue, confrontando com o Área Remanescente com o azimute de 16°03'59" e a distância de 186.65 m até o marco 18; deste, segue, confrontando com o Área Remanescente com o azimute de 286°03'59" e a distância de 34.01 m até o marco 19; deste, segue, confrontando com o Área Remanescente com o azimute de 5°44'26" e a distância de 161.60 m até o marco 20; deste, segue, confrontando com o Juraci Bertoncello (Matrícula 9.065) com o azimute de 27°57'21" e a distância de 30.00 m até o marco 00; ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o polígono, com área superficial de 32.997,79m²; Área Remanescente -- 110.603,86m²: Partindo do marco 00, segue, confrontando com o Rua Antônio Costenaro Filho com o azimute de 112°10'43" e a distância de 90.45 m até o marco 01; deste, segue, confrontando com o Rua Antônio Costenaro Filho com o azimute de 109°38'18" e a distância de 10.68 m até o marco 02; deste, segue, confrontando com o Rua Antônio Costenaro Filho com o azimute de 103°14'12" e a distância de 8.49 m até o marco 03; deste, segue, confrontando com o Rua Antônio Costenaro Filho com o azimute de 111°58'42" e a distância de 5.78 m até o marco 04; deste, segue, confrontando com o Rua Antônio Costenaro Filho com o azimute de 120°29'11" e a distância de 15.57 m até o marco 05; deste, segue, confrontando com o Rua Antônio Costenaro Filho com o azimute de 124°15'39" e a distância de 36.70 m até o marco 06; deste, segue, confrontando com o Rua Antônio Costenaro Filho com o azimute de 118°01'17" e a distância de 47.10 m até o marco 07; deste, segue, confrontando com o Juraci Bertoncello (Matrícula 9.063) com o azimute de 207°57'21" e a distância de 30.00 m até o marco 08; deste, segue, confrontando com o Juraci Bertoncello (Matrícula 9.063) com o azimute de 117°57'21" e a distância de 14.00 m até o marco 09; deste, segue, confrontando com o Juraci Bertoncello (Matrícula 9.064) com o azimute de 117°57'21" e a distância de 14.00 m até o marco 10; deste, segue, confrontando com o Juraci Bertoncello (Matrícula 9.065) com o azimute de 119°12'25" e a distância de 14.00 m até o marco 11; deste, segue, confrontando com o Área a Desmembrar 01 com o azimute de 185°44'26" e a distância de 161.60 m até o marco 12; deste, segue, confrontando com o

Área a Desmembrar 01 com o azimute de 106°03'59" e a distância de 34.01 m até o marco 13; deste, segue, confrontando com o Área a Desmembrar 01 com o azimute de 196°03'59" e a distância de 186.65 m até o marco 14; deste, segue, confrontando com o Área a Desmembrar 01 com o azimute de 201°32'06" e a distância de 15.13 m até o marco 15; deste, segue, confrontando com o Área a Desmembrar 01 com o azimute de 191°42'42" e a distância de 10.39 m até o marco 16; deste, segue, confrontando com o Área a Desmembrar 01 com o azimute de 172°37'38" e a distância de 27.18 m até o marco 17; deste, segue, confrontando com o Área a Desmembrar 01 com o azimute de 183°55'15" e a distância de 12.11 m até o marco 18; deste, segue, confrontando com o 4.90m com Município de Pinheiro Preto (Matrícula 4.031), e mais 120,90m com Almerico Miguel Peliciolli (Matrícula 6.626) com o azimute de 249°31'27" e a distância de 125.80 m até o marco 19; deste, segue, confrontando com o Leacir Antonio Peliciolli (Matrícula 4.056) com o azimute de 345°28'35" e a distância de 242.40 m até o marco 20; deste, segue, confrontando com o Leacir Antonio Peliciolli (Matrícula 4.056) com o azimute de 267°16'10" e a distância de 33.84 m até o marco 21; deste, segue, confrontando com o Leacir Antonio Peliciolli (Matrícula 4.056) com o azimute de 354°25'59" e a distância de 91.57 m até o marco 22; deste, segue, confrontando com o Leacir Antonio Peliciolli (Matrícula 4.056) com o azimute de 13°13'20" e a distância de 13.41 m até o marco 23; deste, segue, confrontando com o Sociedade Esportiva Recreativa Beneficente Primeiro de Julho (Matrícula 2.725) com o azimute de 13°13'20" e a distância de 29.73 m até o marco 24; deste, segue, confrontando com o Sociedade Esportiva Recreativa Beneficente Primeiro de Julho (Matrícula 2.725) com o azimute de 8°06'46" e a distância de 137.20 m até o marco 25; deste, segue, confrontando com o Sociedade Esportiva Recreativa Beneficente Primeiro de Julho (Matrícula 2.725) com o azimute de 10°00'55" e a distância de 95.28 m até o marco 00; ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o polígono, com área superficial de 110.603,86m². Para resguardar direitos de terceiros interessados, ficam NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, especialmente a planta e memoriais descritos, podendo, caso queiram, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. Publica-se o presente para ciência de terceiros.

[Consultar o arquivo anexo](#)

## **COMARCA - TIMBO/SC**

### **1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMBO**

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MARIA DA GLORIA BERRI DALFOVO, MARILENE CECILIA BERRI, LOURIVAL BERRI, MARILEI SALETE BERRI, CELSO LUIZ BERRI, TIAGO ROBERTO BERRI, ANDREIA SABINA BERRI**

EDITAL IARA MARIA DOS ANJOS -- A Registradora do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Timbó, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei: FAZ SABER a todos os interessados que virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento, que a requerimento de MARIA DA GLORIA BERRI DALFOVO, CPF 536.176.659-34, RG 1.100.699-0-SSP/PR, nascida em 26 de fevereiro de 1949, filha de Celso Berri e Mercedes Berri, brasileira, separada judicialmente, do lar, residente e domiciliada na rua Professor Pedro Viriatto Parigot de Souza, nº 2.664, apto. 51-C, bairro Mossunguê, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná; MARILENE CECILIA BERRI, CPF 552.064.849-20, RG 280.035-SSP/SC, nascida em 06 de abril de 1950, filha de Celso Berri e Mercedes Berri, brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliada na avenida Getúlio Vargas, nº 222, apto. 04, Centro, nesta cidade de Timbó; LOURIVAL BERRI, CPF 391.918.349-53, RG 3/R.338.551-SSP/SC, nascido em 12 de agosto de 1955, filho de Celso Berri e Mercedes Berri, comerciante, casado desde 03 de novembro de 1982, pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6515/77, nos termos do pacto antenupcial registrado no 1º Ofício de Registro de Imóveis da cidade de Indaial, deste Estado, no Livro 3, sob o nº 1.389, com ROSANA SCHWARZ BERRI, CPF 379.553.069-53, RG 755.024-3-SSP/SC, nascida em 27 de novembro de 1958, filha de Arno Schwarz e Karin Hardt Schwarz, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados na rua Marechal Achilles Gallotti, nº 280, bairro Asilo, na cidade de Blumenau, deste Estado; MARILEI SALETE BERRI, CPF 463.354.719-49, RG 910.510-SSP/SC, nascida em 15 de agosto de 1962, filha de Celso Berri e Mercedes Berri, brasileira, divorciada, comerciante, residente e domiciliada na avenida Aristiliano Ramos, nº 370, bairro das Capitais, nesta cidade de Timbó; CELSO

LUIZ BERRI, CPF 501.616.019-87, RG 1.634.820-6-SSP/SC, nascido em 16 de julho de 1964, filho de Celso Berri e Mercedes Berri, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na avenida Getúlio Vargas, nº 222, nesta cidade de Timbó; e, TIAGO ROBERTO BERRI, CPF 043.002.329-46, RG 4.253.929-SSP/SC, nascido em 22 de abril de 1986, filho de Robertino Berri e Eda Maria Busarello Berri, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado na avenida Getúlio Vargas, nº 222, apto 03, Centro, nesta cidade de Timbó; e ANDREIA SABINA BERRI, CPF 063.887.319-37, RG 4.649.267-SSP/SC, nascida em 01 de junho de 1988, filha de Robertinho Berri e Eda Maria Busarello Berri, brasileira, solteira, maior, estudante, residente e domiciliada na avenida Getúlio Vargas, nº 222, apto 03, Centro, nesta cidade de Timbó; foram DEPOSITADOS neste 1º Ofício, os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de Dezembro de 1979, para promover o REGISTRO DO DESMEMBRAMENTO denominado "BERRI I", de duas parcelas, denominadas de área 01 e área 02, contendo: área 01 - 4.953,25m², sem edificações; e, área 02 -- 4.953,26m², sem edificações. As referidas áreas serão desmembradas do terreno urbano, situado do lado par da rua Benjamin Constant, distando pelo lado direito (ponto 0PP), 83,17 metros da esquina formada com o lado ímpar da rua Barão do Rio Branco, nesta cidade de Timbó e Comarca; devidamente matriculado nesta Serventia sob o número de ordem 30.688, Livro 2. O Desmembramento foi devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal de Timbó. Planta devidamente assinada pelo engenheiro florestal Guilherme Augusto Anesi, registrado no CREA/SC sob o nº 125898-3 e ART nº 7804061-2. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam julgar-se prejudicados com o referido registro, lavrei o presente edital, de acordo com o artigo 19-A da Lei Estadual nº 17.492/2018, e artigo 19 da Lei Federal nº 6.766/1979, que será publicado durante três dias consecutivos em jornal de circulação diária local ou de forma eletrônica, podendo aqueles que se sentirem prejudicados apresentarem suas impugnações junto a esta Serventia no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação. Dado e passado nesta cidade de Timbó e Comarca, aos quatro dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um. (Ass) Janaína Starke Bonatti -- A Registradora Substituta.

[Consultar o arquivo anexo](#)

## **COMARCA - TUBARÃO/SC**

### **2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO**

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): FRANCISCO JOAQUIM SILVANO, MARIA CRISTINA FAVERO SILVANO**

**EDITAL - Desmembramento - Terceiros, artigo 19 da Lei nº 6.766/79 -- Marina Bortolatto Pinter Anselmo, Escrevente Substituta do 2º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Tubarão, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos os interessados que FRANCISCO JOAQUIM SILVANO, brasileiro, aposentado, nascido em 20/06/1941, portador do RG nº 86.575-SSP/SC, CNH nº 01885909040-DETRAN/SC, inscrito no CPF nº 064.288.439-00, casado pelo regime da Comunhão Universal de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com MARIA CRISTINA FAVERO SILVANO, brasileira, escritã policial, nascida em 13/11/1958, portadora do RG nº 2939588-SSP/SC, CNH nº 01480677886-DETRAN/SC, inscrita no CPF nº 311.825.770-91, residentes e domiciliados na Rua Ageu Linhares, nº 1000, Bairro Humaitá de Cima, Tubarão/SC, após depositarem os documentos mencionados pelo artigo 18, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999, aprovado pela Prefeitura Municipal de Tubarão/SC, em 15/04/2021, por Murilo Teixeira de Souza, Gerente de Urbanismo, Obras e Aprovação de Projetos da Secretaria de Urbanismo do Município de Tubarão/SC, requereram o registro à margem da matrícula nº 59.358, deste Ofício imobiliário, o DESMEMBRAMENTO de um terreno localizado na Rua Ageu Linhares, Bairro Humaitá de Cima, Tubarão/SC, com área total de 951,20m², da seguinte forma: Área Desmembrada 1: 258,30m², Área Remanescente 2: 692,90m². E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado em Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado, perante o 2º Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão/SC, situado na Avenida Marcolino Martins Cabral, nº 1572, 2º andar, Bairro Vila Moema, Tubarão/SC, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 19 da citada Lei Federal nº 6.766/79, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999. Tubarão-SC, 04 de outubro de 2021. Eu, Marina**

Bortolatto Pinter Anselmo, Escrevente Substituta do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão/SC, digitei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): IZAQUE ANTUNES COREGIO**

EDITAL - Desmembramento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 -- Danuza Antunes, Escrevente Substituta do 2º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Tubarão, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos os interessados que IZAQUE ANTUNES DA COREGIO, brasileiro, solteiro, engenheiro, nascido em 23/06/1987, portador do RG nº 4753515-SSP/SC, CNH nº 03656105963-DETRAN/SC, inscrito no CPF nº 059.261.469-76, residente e domiciliado na Rua Mário Mendonça, nº 114, Bairro São João -- Margem Direita, Tubarão/SC, após depositar os documentos mencionados pelo artigo 18, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999, aprovado pela Prefeitura Municipal de Tubarão/SC, em 28/07/2021, por Murilo Teixeira de Souza, Gerente de Urbanismo, Obras e Aprovação de Projetos da Secretaria de Urbanismo do Município de Tubarão/SC, requereu o registro à margem da matrícula nº 62.417, deste Ofício imobiliário, o DESMEMBRAMENTO de um terreno localizado na Rua das Figueiras, s/nº, Bairro Monte Castelo, Tubarão/SC, com área total de 526,50m², da seguinte forma: Área Remanescente: 266,50m² e Área Desmembrada: 260,00m². E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado em Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado, perante o 2º Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão/SC, situado na Avenida Marcolino Martins Cabral, nº 1572, 2º andar, Bairro Vila Moema, Tubarão/SC, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 19 da citada Lei Federal nº 6.766/79, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999. Tubarão-SC, 01 de outubro de 2021. Eu, Danuza Antunes, Escrevente Substituta do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão/SC, digitei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): IJACIONI RODRIGUES**

EDITAL - Desmembramento - Terceiros, artigo 19, da Lei 6.766/79 -- Marina Bortolatto Pinter Anselmo, Escrevente Substituta do 2º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Tubarão, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos os interessados que IJACIONI RODRIGUES, brasileiro, divorciado, motorista, nascido em 13/03/1969, portador do RG nº 2.532.844-SSP/SC, CNH nº 02295528967-DETRAN/SC, inscrito no CPF nº 741.259-159-20, residente e domiciliado na Rua Ida Zaneta, nº 503, Centro, Pedras Grandes/SC, após depositar os documentos mencionados pelo artigo 18, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999, aprovado pela Prefeitura Municipal de Pedras Grandes/SC, em 10/08/2021, por Tuani Acordi, do Departamento de Planejamento da Prefeitura Municipal de Pedras Grandes/SC, requereu o registro à margem da matrícula nº 73.779, deste Ofício imobiliário, o DESMEMBRAMENTO de um terreno localizado na Rua Ida Zaneta, Centro, Pedras Grandes/SC, com área total de 129.089,37m², da seguinte forma: Área Desmembrada 1: 390,09m², Área Desmembrada 2: 494,17m², Área Desmembrada 3: 473,19m², Área Desmembrada 4: 449,34m², Área Desmembrada 5: 450,74m², Área Desmembrada 6: 452,52m², Área Desmembrada 7: 508,52m² e Área Remanescente: 125.870,80m². E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado em Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado, perante o 2º Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão/SC, situado na Avenida Marcolino Martins Cabral, nº 1572, 2º andar, Bairro Vila Moema, Tubarão/SC, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da Lei Federal nº 6.766/79, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999. Tubarão-SC, 01 de outubro de 2021. Eu, Marina Bortolatto Pinter Anselmo, Escrevente Substituta do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão/SC, digitei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**ESTADO - SÃO PAULO**

**COMARCA - PRESIDENTE PRUDENTE/SP**  
**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE**

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):**  
**JOSE MARCOS PEREIRA ALVES, CASSIA MARIA MARQUES ALVES, CASARAO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS**  
**LTDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Bel. MÁRCIO MINUZZI DE MEDEIROS, Oficial do Segundo Registro de Imóveis e seus Anexos, desta cidade e comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, etc. FAZ SABER A TANTOS QUANTOS ESTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, que foi protocolado sob o nº 301.569, nesta Serventia em 11/02/2021 o requerimento pelo qual JOSÉ MARCOS PEREIRA ALVES, brasileiro, construtor, portador do RG nº 21.158.002-8-SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº 069.753.638-62, e sua esposa CASSIA MARIA MARQUES ALVES, brasileira, do lar, portadora do RG nº 20.375.128-0-SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 097.523.998-86, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Aldo Zanuto, nº 73, Parque Residencial Servantes, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, provimento nº 65/2017 do CNJ (Conselho Nacional de Justiça), bem como das Normas de Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral de Justiça do Estado São Paulo, Capítulo XX, Seção XII, item 416 e seguintes, autuado sob protocolo 286.672 de 04/10/2019, do TERRENO URBANO, situado nesta cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, no loteamento denominado Jardim Everest, correspondente ao lote nº 08, da quadra nº 16, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente divide com a Rua "Q", medindo 12,00 metros; pelo lado direito, de quem da via pública olha para o terreno divide com o lote nº 17, medindo 21,00 metros; pelo lado esquerdo seguindo a mesma orientação, divide com o lote nº 15, medindo 21,00 metros; e finalmente pelos fundos, divide com o lote nº 03, medindo 12,00 metros; encerrando dessa forma uma área de 252,00 metros quadrados; distando cerca de 30,25 metros do início da curva de confluência da esquina com a Rua "I", imóvel esse oriundo da Matrícula nº 5.634, desta Serventia, estando cadastrado na Prefeitura Municipal local sob nº 26.3.2.1305.00101.001, de propriedade de CASARÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA, pelo valor de R\$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), integralmente quitado, conforme instrumento particular de compromisso de venda e compra firmado entre as partes em 22 de fevereiro de 1981. A promissória compradora Salete Eufrásio Alexandre, cedeu os direitos de que era titular a Daniel Esteves de Souza, pelo contrato particular de cessão de direitos, firmado nesta cidade aos 03 de agosto de 2000, este cedeu aos ora solicitantes através do contrato particular de compromisso de venda e compra, firmado nesta cidade aos 12 de março de 2020, pelo valor de R\$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), inteiramente quitado pelos cessionários. Apresentaram os solicitantes REQUERIMENTO acompanhado da ATA NOTARIAL lavrada no 3º Tabelionato de Notas local (livro nº 621, pág. 258/266), CROQUI do imóvel, e os demais documentos que instruíram o pedido, solicitando a usucapião extrajudicial. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante ao Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, aos 05 (cinco) dias do mês de outubro do ano de 2021. (a.) Paulo Antonio Duenhas (Substituto do Oficial).

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):**  
**JOSÉ SEBASTIÃO DA SILVA, ORGAPRIL ORGANIZACAO PRUDENTINA DE IMOVEIS LTDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Bel. MÁRCIO MINUZZI DE MEDEIROS, Oficial Titular do Segundo Serviço de Registro de Imóveis e seus Anexos, desta cidade e comarca de

Presidente Prudente, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, etc. FAZ SABER A TANTOS QUANTOS ESTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, que foi protocolado nesta Serventia em 02/02/2021, o requerimento pelo qual JOSÉ SEBASTIÃO DA SILVA, brasileiro, solteiro, eletricitista, portador do RG nº 362514-SSP/MS, e inscrito no CPF/MF sob nº 404.136.671-20, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Maria José Carvalho Bibiano da Silva, nº 16, Bairro Jardim Santana, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, provimento nº 65/2017 do CNJ (Conselho Nacional de Justiça), bem como das Normas de Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral de Justiça do Estado São Paulo, Capítulo XX, Seção XII, item 416 e seguintes, autuado sob protocolo 301.259 de 02/02/2021, do TERRENO URBANO, sem benfeitorias, composto pelo lote nº 13 (um) da quadra 06, do loteamento denominado JARDIM SÃO FRANCISCO, situado em Álvares Machado, nesta comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente divide com a Rua 04, medindo 17,20 metros em curva; pelo lado direito, de quem da via pública olha para o imóvel, divide com os lotes nºs. 02, 03 e 04, medindo 30,00 metros; pelo lado esquerdo, seguindo a mesma orientação, divide com o lote nº 13, medindo 21,20 metros; e, finalmente pelos fundos, divide com parte dos lotes nºs. 11 e 15, medindo 12,00 metros, encerrando desta forma uma área de 269,98 metros quadrados, distando cerca de 54,00 metros do início da curva de confluência da esquina com a Avenida 02, oriundo da matrícula 14.511, desta serventia, de propriedade de ORGAPRIL -- ORGANIZAÇÃO PRUDENTINA DE IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.341.291/0001-73. O lote em questão está devidamente delimitado foi prometido à venda, pelo seu titular registral ao solicitante da usucapião extrajudicial, conforme contrato particular datado de 26 de março de 2021, pelo valor de R\$3.200,00 (três mil e duzentos reais), inteiramente quitado. Apresentou o solicitante REQUERIMENTO acompanhado da ATA NOTARIAL lavrada no Tabelionato de Notas do Distrito de Coronel Goulart (livro nº 29, pág. 381/385), CROQUI do imóvel, e os demais documentos que instruíram o pedido, solicitando a usucapião extrajudicial. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante ao Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, aos 05 de outubro de 2021. (a.) Paulo Antonio Duenhas, Oficial Substituto.

Assinado por RAQUEL DIAS ARANHA (17724129886)  
Data: 05/10/2021 18:20:07 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB  
certificada pelo Observatório Nacional.

